



**EDITAL DE LICITAÇÃO 090/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

**PROCESSO INTERNO: 1187/2020**

LICITAÇÃO DESTINADA A **AMPLA CONCORRÊNCIA e MICROEMPRESA(ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)**, NOS TERMOS DAS LEGISLAÇÕES QUE REGEM A MATÉRIA DISPOSTAS NO PREÂMBULO DESTE INSTRUMENTO

1. **OBJETO:** Promover registro de preços, consignado em ata, para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, obrigações e demais condições contidas neste edital e seus anexos.
2. **DATA PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS:** O envio da proposta e dos documentos de habilitação poderá ocorrer a partir da publicação deste edital, até o horário limite estipulado para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo Portal da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET). Durante esse período o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta e/ou documentos de habilitação.
3. **ABERTURA DA SESSÃO:**  
**DATA: 19/11/2020**  
**HORÁRIO: 09h00min.**  
**LOCAL:** A sessão do pregão eletrônico será realizada por meio do aplicativo "BBMNET Licitações", constante na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)
4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** o horário a ser observado pelo sistema eletrônico e registrado na documentação relativa ao certame, para a referência de tempo, será o horário de Brasília/DF.
5. **CONSULTAS AO EDITAL, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:** No endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e no site [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br).



## **NORMAS DA LICITAÇÃO**

### **1. PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE SABARÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública, no Portal da Bolsa Brasileira de Mercadorias, localizado no sítio eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), Órgão Promotor: Prefeitura Municipal de Sabará/MG, com o intuito de obter a proposta mais vantajosa para atender o objeto contemplado na cláusula 2ª deste Edital.

Este Edital será regido pelo Decreto Municipal nº 011/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001), Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Federal nº 123, de 15 de dezembro de 2006, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Quando se tratar de Registro de Preços, o Pregão será regido, também, pelo Decreto Municipal nº 1590/2007.

O pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio designados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 199/2019, do dia 18 de outubro de 2019. O(A) Pregoeiro(a) terá a assessoria de técnicos e da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sabará.

### **2. OBJETO**

**2.1.** Promover registro de preços, consignado em ata, para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, obrigações e demais condições contidas neste edital e seus anexos.

**2.1.1.** A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta no Anexo I deste Edital.

**2.1.2.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal da Bolsa Brasileira de Mercadorias e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, prevalecerão as especificações constantes neste Edital.

**2.2.** Constituem Anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Especificações Técnicas e Condições Comerciais

Anexo II – Tabela A e B

Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo IV – Minuta do Contrato

Anexo V – Declaração de aceite de amostra

### **3. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**3.1.** O edital encontra-se disponível no Portal da Bolsa Brasileira de Mercadorias, localizado no sítio eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e no endereço [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br).

**3.2.** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Portal da Bolsa Brasileira de Mercadorias, localizado no sítio eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), no site [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br), bem como as publicações no Diário Oficial de Minas Gerais no endereço eletrônico [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.



**3.3.** Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro(a) por meio do Portal da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**3.3.1** As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no Portal da Bolsa Brasileira de Mercadorias, localizado no sítio eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e divulgadas no endereço [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br)., vinculando os participantes e a Administração.

**3.4.** O edital poderá ser impugnado por meio do Portal da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**3.4.1.** As Impugnações deverão vir acompanhadas da cópia do Ato Constitutivo da entidade interessada e da cópia do RG e CPF do seu representante legal, e procuração/quando for o caso.

**3.4.2.** A Prefeitura não se responsabilizará por impugnações enviadas por outros meios e que não cheguem ao Pregoeiro (a) tempestivamente.

**3.4.3.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

**3.4.4.** A decisão do(a) Pregoeiro(a) será publicada no Portal da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET), localizado no sítio eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), vinculando os participantes e a Administração.

**3.5.** Os pedidos de esclarecimentos e impugnações, ficarão disponíveis no Portal da Bolsa Brasileira de Mercadorias, localizado no sítio eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e no endereço [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br).

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

**4.1.1.** Os itens da TABELA A do Anexo II (COTA PRINCIPAL) são destinados à Ampla Concorrência.

**4.1.2** Poderão concorrer ao item da TABELA B do Anexo II (COTA RESERVADA), somente empresas enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008 e 147/2014.

**4.1.3.** Para a cota reservada a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

**4.1.4.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a aquisição de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

**4.2.** Não poderá participar da presente licitação empresa:



**4.2.1.** suspensão de participar em licitação e/ou impedida de licitar e contratar com o Município de Sabará;

**4.2.2.** declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;

**4.2.3.** em consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas;

**4.2.4.** sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**4.2.5.** não atendam ao estipulado no subitem 4.1 deste Título.

**4.3.** O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

**4.4.** A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** Os Licitantes ou seus representantes deverão estar previamente credenciados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)". (art. 19, I, do Decreto Federal nº 10.024/2019).

**5.2.** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (art. 19, III, do Decreto Federal nº 10.024/2019).

**5.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 19, VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019).

## **6. O ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema a proposta comercial com a descrição do objeto ofertado e o preço, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**6.1.1.** Os anexos da proposta comercial (quando houver) e os documentos de habilitação deverão ser inseridos no sistema separadamente, cada um em campo próprio.

**6.1.2.** Durante o período compreendido entre a publicação do edital e o horário limite estipulado para abertura da sessão pública o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta comercial.



**6.1.3.** A etapa de que trata o item anterior será encerrada com a abertura da sessão pública.

**6.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção “login”, opção “Licitação Pública”, “Sala de Negociação”.

**6.3.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

**6.4.** A falsidade da declaração de que trata o item anterior sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, bem como na legislação vigente.

**6.5.** Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.

**6.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.7.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item 10.7. deste Instrumento.

**6.8.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.9.** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.10.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

**6.11.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**6.12.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.



## **7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**7.1.** Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no campo “FICHA TÉCNICA” e anexar a proposta comercial, **sem identificá-la**, por meio de arquivo eletrônico, no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET).

**7.1.1.** A proposta comercial a ser anexada acompanhando a ficha técnica deverá conter as informações previstas no “Anexo I – Especificações técnicas e condições comerciais”.

**7.1.2.** Os catálogos dos produtos, quando exigidos a todos os licitantes nesta fase, deverão ser anexados junto à proposta comercial.

**7.1.2.1.** Os licitantes deverão encaminhar o catálogo do objeto licitado para análise, junto à proposta comercial, por meio de arquivo eletrônico anexado no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

**7.1.3** É vedada a identificação do licitante por qualquer meio nesta fase do processo.

**7.1.4** A proposta comercial deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

**7.1.4.1.** Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**7.2.** Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos e com duas casas decimais após a vírgula;

**7.3.** O licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) item(ns) ou lote(s) que for(em) de seu interesse, devendo esta e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas e lances para fornecimento parcial do objeto do item/lote.

**7.4.** O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.1.4.** A proposta comercial deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

**7.1.4.1.** Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**7.1.5.** Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga, descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

**7.2.** Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos e com duas casas decimais após a vírgula;



**7.3.** O licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) item(ns) ou lote(s) que for(em) de seu interesse, devendo esta e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas e lances para fornecimento parcial do objeto do item/lote.

**7.4.** O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **8.1. REGULARIDADE JURÍDICA**

**8.1.1.** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

**8.1.2.** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, e suas alterações posteriores ou o instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas, e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

**8.1.3.** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**8.1.4.** Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.1.5.** Os documentos acima referidos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**8.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

**8.2.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

**8.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**8.2.4.** Prova de regularidade junto à Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**8.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

**8.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



**8.2.7.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição. O licitante que deixar de apresentá-los, será declarado inabilitado.

**8.2.7.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assegurar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) for declarada vencedora do certame, para a devida e necessária regularização.

**8.2.7.2.** A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

**8.2.7.3.** O prazo previsto no subitem 8.2.7.1, poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo licitante e expressamente autorizado pela Administração.

**8.2.7.4.** A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

### **8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

**8.3.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, devidamente válida na data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

### **8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.4.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação através da apresentação de 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

**8.4.2.** Registro do (s) produto (s) cotados (s) junto ao Ministério da Saúde, com respectivos números, exceto para aqueles considerados isentos.

**8.4.3.** Comprovação de regularidade do produto na agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, através da cópia autenticada do registro ou da isenção, ou da notificação ou cadastramento. O documento comprobatório poderá ser apresentado através da consulta no site da ANVISA.

**8.4.4.** A validade do (s) produto (s) deverá ser de no mínimo doze meses.

**8.4.5.** Certificado de Aprovação – CA expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde do Ministério do Trabalho.



## 8.5. DECLARAÇÕES

**8.5.1.** Declaração de que o licitante tem pleno conhecimento do objeto licitado e das exigências do edital e seus anexos e que não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

<b>DECLARAÇÃO</b>
A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento do objeto licitado, das exigências do edital e seus anexos e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal

**8.5.2.** Declaração de que o licitante não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos realizando qualquer trabalho, conforme determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 (com redação dada pela Lei Federal n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, na forma da lei, conforme modelo a seguir:

<b>DECLARAÇÃO</b>
A empresa....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador do Documento de Identidade n.º ....., DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º,XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal
Qualificação: -----

## 8.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**8.6.1.** Os documentos de habilitação listados nos itens 8.1,8.2,8.3,8.4 e 8.5 deste instrumento deverão ser enviados pelos licitantes por meio do sistema, em campo apropriado e segregado da proposta comercial até a data estipulada para envio, antes da abertura da sessão pública.



**8.6.2.** Durante o período compreendido entre a publicação do edital e o horário limite estipulado para abertura da sessão pública o licitante poderá incluir ou excluir seus documentos de habilitação.

**8.6.2.1.** A etapa descrita no item anterior será encerrada com a abertura da sessão pública.

**8.6.3.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 2h (duas horas), após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico (conforme dispõe o § 2º do art. 38, do Decreto Federal nº 10.024/2019).

**8.6.4.** Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**8.6.4.1.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**8.6.5.** O não atendimento a qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

**8.6.6.** Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

**8.6.6.1.** Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso do CNPJ, dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica, declarações, das procurações emitidas com prazo de vigência indeterminado, dentre outros.

**8.6.7.** O licitante vencedor deverá encaminhar à Comissão Permanente de Licitação, em nome do Pregoeiro(a), **todos** os documentos de habilitação na forma original ou cópia autenticada em cartório, após à definição do resultado final e encerramento da sessão pública.

## **9. DA SESSÃO PÚBLICA**

### **9.1. DA ABERTURA DA SESSÃO**

**9.1.1.** A partir do horário previsto neste edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

**9.1.2.** Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

**9.1.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

### **9.2. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.2.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**9.2.2.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.



**9.2.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

**9.2.4.** Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

**9.2.5.** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.2.6.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**9.2.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

**9.2.8.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto (quando for o caso) ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**9.2.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.2.10.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**9.2.11.** É vedada a identificação do licitante por qualquer meio nesta fase do processo.

### **9.3. DO ENVIO DE LANCES**

**9.3.1.** O envio de lances deste pregão será por meio do modo de disputa **ABERTO**, conforme disposição prevista no Decreto Federal nº10.024/2019, e seguirá os prazos determinados no Decreto mencionado.

**9.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais (conforme o caso), entre os lances será de **0,01 (um centésimo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**9.3.3.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.3.4.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.3.5.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.



**9.3.6.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**9.3.6.1.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## **10. DO JULGAMENTO**

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**10.1.1.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.2.** Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, conforme o critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, considerando as especificações do objeto estabelecidas no Anexo I, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 8, do Edital.

**10.3.** Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital.

**10.4.** Quando necessário, o(a) pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante que demonstre a exequibilidade de seus preços.

**10.5.** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**10.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor

**10.6.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo previsto no item 8.2.7.1, para a devida e necessária regularização.

**10.7.** O licitante declarado vencedor deverá encaminhar a proposta de preços pelo sistema, adequada ao último lance ofertado após a negociação, no prazo de 2h (duas horas) contados da solicitação do pregoeiro, bem como os documentos complementares (quando for o caso).

**10.8 -** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.



## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, no prazo de 30 minutos a partir da manifestação do Pregoeiro.

**11.1.1.** As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação.

**11.1.2.** Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões, no prazo de três dias, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**11.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**11.3.** As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

**11.3.1.** ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), no prazo de 3 (três) dias úteis, ser encaminhadas por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET), anexadas em campo apropriado.

**11.4.** O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros meios, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

**11.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6.** O recurso será apreciado pelo(a) Pregoeiro(a), que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo preferencialmente de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

**11.7.** A decisão acerca de recurso interposto será divulgada no site da BBMNET e no site desta Prefeitura.

**11.8.** Recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos ao Secretário Municipal de Administração, protocolizados no Protocolo, à Av. Comendador Viana, 119, Centro, Sabará/MG, ou enviados para o endereço eletrônico [administracao@sabara.mg.gov.br](mailto:administracao@sabara.mg.gov.br), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do respectivo ato.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**12.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



### **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** Homologada a presente licitação, a Secretaria Municipal de Administração lavrará documento com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços, que conterà número de ordem em série anual, número do pregão e do processo administrativo respectivo, órgãos e/ou unidades integrantes do registro, qualificação do detentor do preço registrado ou de seu representante legal devidamente comprovado, percentuais de desconto ofertados pelo adjudicatário e prazos e condições de entrega pactuadas.

**13.2.** A adjudicatária terá até 03 (três) dias úteis contados da sua convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**13.2.1.** O prazo para assinatura estipulado neste subitem poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

**13.3.** Caso a Adjudicatária se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração terá a prerrogativa de adjudicar à segunda colocada o objeto licitado.

**13.4.** A recusa injustificada de assinar a Ata pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**13.5.** O registro de preços será formalizado através Ata de Registro de preço, ao qual se aplicam as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente seu artigo 55, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**13.6.** O vencedor que tenha seu preço registrado poderá ser convocado a cumprir as obrigações decorrentes do registro de preços, durante o prazo de sua vigência, observadas as condições fixadas neste Edital e demais normas aplicáveis.

**13.7.** A Ata de Registro de Preços será lavrada em 02 (duas) vias.

**13.8.** Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato ou da íntegra da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

**13.9.** Uma vez assinado a Ata, cada solicitação de material instruirá o processo que efetivará a aquisição por meio de termo próprio denominado Ordem de Fornecimento, que será considerado contrato acessório relativo ao ajuste principal denominado Ata de Registro de Preço.

**13.10.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir e requisitar os fornecimentos, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.



**13.11.** O exercício da preferência previsto no subitem anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição por outro meio legalmente permitido, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.

**13.12.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a)** convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b)** liberar o fornecedor do compromisso assumido, se frustrada a negociação; e
- c)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**13.13.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, listas/tabelas de preços de fabricantes, etc.); e
- b)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**13.13.1.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**13.14.** O prazo de validade de cada registro será de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser convocada nova concorrência ou pregão antes de expirado referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos.

**13.15.** O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados, ficando essas informações disponíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**13.16.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer ente ou órgão da Administração incluindo outros órgãos e entidades de outras esferas governamentais que não tenham participado do certame licitatório, nos termos do Decreto Municipal regulamentador da matéria.

## **14. DO PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, pela Secretaria Municipal de Fazenda após o recebimento das notas fiscais/faturas à vista da declaração da efetiva entrega do objeto, observando-se ainda:



**14.1.1.** A Secretaria municipal solicitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da nota fiscal para se pronunciar sobre o seu aceite, e os pagamentos serão processados pela Secretaria Municipal de Fazenda em até 20 (vinte) dias, juntamente com as guias CRF (Consulta Regularidade do Empregador), CND/INSS (Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida ativa da União) e CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) atualizadas;

**14.1.2.** Se a nota fiscal for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Prefeitura Municipal de Sabará do prazo estabelecido anteriormente para pronunciar sobre o aceite da nota fiscal corrigida.

**14.1.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto licitado.

**14.1.4.** A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666, de 1993.

**14.1.5.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de algum serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo Proponente Vencedor.

**14.3.** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias da(s) Secretaria(s) solicitante(s) no momento da contratação.

**14.4.** No corpo da nota fiscal deverá constar o número da Ordem de Fornecimento – OF.

### **PRAZO DE ENTREGA**

**15.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue na forma prevista no Anexo I deste edital.

**15.2.** O prazo para verificação da quantidade e qualidade do objeto será de até 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório.

**15.2.1.** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Prefeitura, quando solicitado pelo fornecedor durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado.

**15.3.** O recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade do objeto pelos responsáveis da Prefeitura, que lavrará termo assinado e aporá na Nota Fiscal o termo "RECEBIDO", o que significará estar o objeto de acordo com edital e aceite definitivamente.

**15.4.** Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante vencedor pela qualidade, perfeição e especificação do objeto.

**15.5.** Fica a empresa vencedora do processo licitatório desclassificada e/ou o processo cancelado se for constatada alguma irregularidade na entrega do objeto licitado.



## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

**16.1.1.** advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**16.1.2.** multas;

**16.1.3.** suspensão temporária do direito de licitar;

**16.1.4.** indenização à **CONTRATANTE** da diferença de custo para contratação de outro licitante;

**16.1.5.** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 2 (dois) anos, nos moldes do artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/1.993.

**16.2.** A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso na prestação dos serviços.

**16.3.** As sanções previstas nos itens 16.1.1, 16.1.3 e 16.1.5 poderão ser aplicadas cumulativamente, com a do item 16.1.2, ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurada ampla defesa à **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e, de 10 (dez) dias úteis, para a hipótese de aplicação da declaração de inidoneidade.

## **16.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**16.4.1.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**16.4.1.1.** Retardarem ou prejudicarem a execução do pregão;

**16.4.1.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

**16.4.1.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

**16.4.1.4.** Não mantiverem a proposta ofertada.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DETENTOR**

**17.1.** Atender no prazo fixado pela Administração, as convocações para retirada da Ordem de Fornecimento.

**17.2.** Entregar o objeto no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

**17.2.1.** A entrega dos produtos será feita de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o prazo máximo para entrega não poderá ultrapassar o prazo estipulado neste edital e seus anexos.



**17.2.2.** Entregar o produto respeitando sempre as normas da ABNT, ANVISA, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber.

**17.3.** Respeitar o prazo de entrega fixado pela Administração na Ordem de Fornecimento.

**17.3.1.** Caso haja necessidade de atraso na entrega, este deverá ser avisado ao Município previamente.

**17.4.** Manter o valor constante da ata.

**17.5.** Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento.

**17.6.** Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços.

**17.7.** Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

**17.8.** Garantir a boa qualidade dos serviços prestados, respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

**17.8.1.** O **SIGNATÁRIO DETENTOR** deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, mesmo após o vencimento da Ata de Registro de Preços.

**17.9.** Responsabilizar-se pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado, assim como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

**17.10.** O **SIGNATÁRIO DETENTOR** é responsável pelo transporte e entrega dos itens dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade e devidamente embalados individualmente.

**17.11.** Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

**17.12.** Cumprir rigorosamente as obrigações relativas ao fornecimento.

**17.13.** Comunicar à Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

**17.14.** Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

**17.15.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional para o **SIGNATÁRIO GESTOR**.

**17.16.** Responder, integralmente, pelos danos causados ao **SIGNATÁRIO GESTOR** ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução do objeto, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte da Administração.



**17.17.** Entregar os laudos de análise do(s) material (ais), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

**17.18.** Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**17.19.** Substituir, após solicitação do Signatário Gestor, ou propor a(s) substituição (substituições) da(s) marca(s) do(s) material(ais) registrado(s) por outra(s), mantendo no mínimo o padrão fixado no edital, sempre que restar comprovado em determinado momento, que a qualidade da(s) marca(s) anterior (anteriores) não atende (atendem) mais às especificações exigidas ou se encontra (encontram) fora da legislação aplicável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do comunicado expedido.

**17.20.** Substituir, no prazo estabelecido pelo Município, os itens que estiverem em desacordo com as normas aplicáveis.

**17.21.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e de qualificação dos itens exigidos na fase do processo licitatório e/ou da assinatura da Ata, inclusive as relativas ao INSS, FGTS e CNDT renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente da Administração, quando solicitadas.

**17.22.** Sempre praticar o(s) preço(s) e a(s) marca(s) vigente(s), dando ciência, se necessário, aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

**17.23.** O **SIGNATÁRIO DETENTOR** deverá, no ato da entrega, apresentar a nota fiscal para que os itens sejam conferidos, podendo o Município recusá-los caso estejam em desacordo com o requisitado.

**17.24.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **SIGNATÁRIO GESTOR**, atendendo de imediato às reclamações.

**17.25.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em conformidade com a Ordem de Fornecimento.

**17.25.1.** O **SIGNATARIO DETENTOR** deverá atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a aquisição dela decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**17.26.** O **SIGNATÁRIO DETENTOR** se incumbir de anexar à nota fiscal/fatura uma cópia da Ordem de Fornecimento, devendo dela constar data, hora e identificação de quem recebeu.

**17.27.** Fornecer as informações e critérios necessários ao fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços.

**17.28.** Prever e responsabilizar-se por toda e qualquer mão-de-obra necessária, bem como todos os custos necessários para garantir a operação dos serviços, obedecidos as disposições da legislação vigente.



**17.29.** Todo material adquirido deverá apresentar documento que comprove a garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO GESTOR**

**18.1.** Pagar no vencimento a nota fiscal correspondente ao fornecimento dos materiais.

**18.2.** Responsabilizar-se pelo pagamento até 30 dias após emissão da nota fiscal.

**18.3.** Notificar o **SIGNATÁRIO DETENTOR**, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

**18.4.** Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados.

**18.5.** Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento ao disposto no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/93.

**18.6.** Fiscalizar a execução deste contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **SIGNATÁRIO DETENTOR** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidade constatada.

**18.7.** Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal do **SIGNATÁRIO DETENTOR** aos locais de entrega, desde que devidamente identificados.

**18.8.** Comunicar ao **SIGNATÁRIO DETENTOR** qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços e/ou entrega dos materiais, fixando-lhe quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la.

**18.9.** Comunicar ao **SIGNATÁRIO DETENTOR** qualquer irregularidade apresentada nos itens adquiridos, bem como, sua entrega, fixando prazo para correções.

**18.10.** Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

**18.11.** Disponibilizar as informações e dados necessários à execução dos trabalhos pelo **SIGNATÁRIO DETENTOR**.

**18.12.** Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata.

**18.13.** Garantir o pagamento dos serviços prestados, após a emissão da Nota Fiscal, até 30 dias desde que a mesma esteja em conformidade com a Ordem de Fornecimento e atestada pelo(s) servidor(es) responsável.

**18.14.** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

**18.15.** Assinar, quando da entrega do objeto, o documento previsto para o faturamento.



## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** Constituem Anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Especificações Técnicas e Condições Comerciais

Anexo II – Tabela A e B

Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo IV – Minuta do Contrato

**19.2.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

**19.3.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**19.4.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

**19.5.** Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**19.6.** O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

**19.6.1.** O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

**19.7.** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

**19.8.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**19.9.** É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto deste pregão.

**19.11.** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**19.12.** O(a) Pregoeiro(a) poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.



**19.13.** As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no Diário Oficial de Minas Gerais, no endereço eletrônico [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br), quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no site [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br).

**19.14.** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

**19.15.** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

**19.16.** A Administração poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**19.17.** O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar amostra do produto ofertado pelo licitante vencedor, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

**19.17.1.** A(s) amostra(s) devem ser apresentadas em embalagem original, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), em envelope lacrado, constando identificação do licitante, nº do Processo Licitatório, nº do Pregão e do lote/item, devendo ser protocolizado na sala de Licitação.

**19.17.2.** O licitante que não puder encaminhar a amostra no prazo acima indicado deverá solicitar sua prorrogação, por e-mail, desde que por motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), que definirá prazo suficiente para o envio do produto, sob pena de desclassificação.

**19.17.3.** Em casos específicos, quando for inviabilizada a apresentação da amostra por justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), poderá ser enviado folder que contenha a especificação detalhada do produto, ou poderá haver indicação de locais, dentro do Município de Sabará, onde o produto possa ser encontrado.

**19.17.4.** A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) e testada(s) para verificação do atendimento às especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e verificação da equivalência da qualidade às marcas citadas como referência, com emissão de parecer técnico pelo setor solicitante, que constituirá elemento para julgamento da Proposta Comercial.

**19.17.5.** As amostras entregues, se aprovadas, serão computadas no quantitativo do objeto a ser entregue.

**19.17.6.** A(s) amostra(s) reprovada(s) permanecerá(ão) à disposição dos licitantes, que serão notificados para retirá-la(s) na Sala de Licitação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da notificação, eximindo-se a Administração de qualquer ônus por inutilização ou dano decorrentes de testes efetuados no produto; todas as despesas com sua devolução correrão a cargo do licitante.

**19.17.7.** A(s) amostra(s) não recolhida(s) no prazo estipulado será(ão) inutilizada(s) ou será dada destinação, no entendimento de que o licitante abdicou da amostra, sem gerar direito à indenização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**19.17.8.** Os licitantes que ofertarem produtos das marcas citadas como referência ficam dispensados da apresentação de amostras.

**19.18.** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

Sabará, 06 de novembro de 2020.

Hélio César Rodrigues de Resende  
Secretário Municipal de Administração



**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES COMERCIAIS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 090/2020**

**1- OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais e produtos para enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, obrigações e demais condições contidas neste edital e seus anexos.

**2- JUSTIFICATIVA:** Diante desta solicitação, esperamos garantir para os municípios, usuários e profissionais de saúde maior qualidade de saúde, em relação ao enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus).

**3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Item	Descrição	UM	Qtde.	Preço Unit.	Total
001	RESPIRADOR REUTILIZÁVEL FACIAL INTEIRA - RESPIRADOR FACIAL COMPLETO PROPORCIONA ÓTIMO ENCAIXE, CONFORTO E SUPERIOR CAMPO DE VISÃO. DISPONÍVEL COM 5 PONTOS DE SUSTENTAÇÃO. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA, COM VEDAÇÃO E COPA NASAL EM SILICONE E LENTE EM POLICARBONATO. CONECTORES TIPO ROSCA. COMPATÍVEL COM FILTROS MECÂNICOS, COMBINADOS E CARTUCHOS QUÍMICOS. LENTE DE POLICARBONADO SUBSTITUÍVEL; LENTE RESISTENTE A ALTO IMPACTO E COM TRATAMENTO ANTIRISCO; DIAFRAGMA DE VOZ PROPORCIONA PERFEITA PROPAGAÇÃO DA VOZ DO USUÁRIO.	UN	12		
002	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO DIFÍCIL - BOUGIE-MEDTECH - ADULTO. CARACTERÍSTICAS: COR CONTRASTANTE (AMARELO BRILHANTE); DESTACA VISUALMENTE O BOUGIE-MEDTECH DURANTE AS MANOBRAS; SUPERFÍCIE ANTI-ADERENTE, FACILITA O DESLIZAR DO TUBO TRAQUEAL; SEGMENTO DISTAL ANGULADO COM MARCA VISUAL INDICATIVA EM SEU PONTO DE DEFLEXÃO; HASTE COM ESCALA GRADUADA BILATERAL DUPLA E INVERTIDA PARA REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES: PERMITE SEU USO NOS DOIS SENTIDOS (EXTREMIDADE ANGULADA OU RETA); MARCAÇÕES SITUADAS NA FACE ANTERIOR: FAVORECE A LEITURA DURANTE O PROCEDIMENTO; EXTREMIDADES ATRAUMÁTICAS; ESTÉRIL, PRONTO PARA USO IMEDIATO; ISENTO DE LÁTEX; DESCARTÁVEL; TAMANHO: ADULTO; COMPRIMENTO 70 CM / ESPESSURA 5,0 MM (15F); PARA USO COM TUBOS TRAQUEAIS	UN	2		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	ENTRE 5,5MM A 10,0MM. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA				
003	GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL BOUGIE MT GUIA -BOUGIE- PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL (IOT) – DESCARTÁVEL / ESTÉRIL É UM DISPOSITIVO AUXILIAR PARA FACILITAR A INTUBAÇÃO TRAQUEAL EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICO/CIRÚRGICOS DE ROTINA E/OU EM EMERGÊNCIAS.	UN	5		
004	GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL BOUGIE MT GUIA “BOUGIE. PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL (IOT) – DESCARTÁVEL / ESTÉRIL É UM DISPOSITIVO AUXILIAR PARA FACILITAR A INTUBAÇÃO TRAQUEAL EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICO/CIRÚRGICOS DE ROTINA E/OU EM EMERGÊNCIAS. O GUIA BOUGIE MEDTECH TEM SUA APLICAÇÃO TANTO EM SITUAÇÕES DE ROTINA COMO NAQUELAS ONDE HAJA DIFICULDADE PARA A EXPOSIÇÃO ADEQUADA DA LARINGE ATRAVÉS DE LARINGOSCOPIA (VIA AÉREA DIFÍCIL). APRESENTAÇÃO: O GUIA BOUGIE MEDTECH É EMBALADO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS COM UMA FACE TRANSPARENTE, ESTÉRIL E PRONTO PARA USO IMEDIATO. FABRICANTE RECOMENDA USO ÚNICO – DESCARTÁVEL - ISENTO DE LÁTEX CARACTERÍSTICAS: COR CONTRASTANTE (AMARELO BRILHANTE); DESTACA; VISUALMENTE O BOUGIE-MEDTECH DURANTE AS MANOBRAS; SUPERFÍCIE ANTI-ADERENTE, FACILITA O DESLIZAR DO TUBO TRAQUEAL; SEGMENTO DISTAL ANGULADO COM MARCA VISUAL INDICATIVA EM SEU PONTO DE DEFLEXÃO; HASTE COM ESCALA GRADUADA BILATERAL DUPLA E INVERTIDA PARA REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES: ? PERMITE SEU USO NOS DOIS SENTIDOS (EXTREMIDADE ANGULADA OU RETA); MARCAÇÕES SITUADAS NA FACE ANTERIOR: FAVORECE A LEITURA DURANTE O PROCEDIMENTO; EXTREMIDADES ATRAUMÁTICAS; TAMANHO PEDIÁTRICO – 6F (2,0 MM X 535MM) PARA USO COM TUBOS ENDOTRAQUEAIS 3,0 MM – 4,5 MM; CARACTERÍSTICAS: COMP 54 CM / ESPESSURA 2,0 MM (6F	UN	5		
005	ESPAÇADORES INFANTIL E ADULTO.CÂMARA PARA INALAÇÃO, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM VOLUME DE 150ML; FORMATO ANATÔMICO, DE USO ADULTO E INFANTIL; VIR ACOMPANHADO DE MÁSCARA MALEÁVEL, DE TAMANHO ÚNICO ADAPTÁVEL A ADULTOS E CRIANÇAS. COM O CORPO TRANSPARENTE; FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO; EM FORMATO ANATÔMICO, USO ADULTO E	UN	50		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	INFANTIL; MÁSCARA EM TAMANHO ÚNICO; MAIS RESISTENTE A IMPACTOS BIVALVULADO; FÁCIL DE USAR E LAVAR.				
006	ESPAÇADORES NEONATAL - TUBO EM ALUMÍNIO, PARA MAIOR APROVEITAMENTO DA MEDICAÇÃO; ENCAIXE EM TRAQUEOSTOMIA - PARA USAR COM BOMBINHAS. DE FÁCIL MANUSEIO E LIMPEZA; NÃO CONTER CARGA TERMOSTÁTICA	UN	50		
007	TUBO SEM BALONETE NÚMEROS 2,0 -TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SEM BALÃO, CURVATURA ANATÔMICA, CORPO GRADUADO, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL) E OLHO DE MURPHY. VIAS RESPIRATÓRIAS, EM CURTO, MÉDIO E LONGO PERÍODO.	UN	5		
008	TUBO SEM BALONETE NÚMEROS 2,5 - TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SEM BALÃO, CURVATURA ANATÔMICA, CORPO GRADUADO, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL) E OLHO DE MURPHY. VIAS RESPIRATÓRIAS, EM CURTO, MÉDIO E LONGO PERÍODO.	UN	5		
009	TUBO SEM BALONETE NÚMEROS 3,0 - TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SEM BALÃO, CURVATURA ANATÔMICA, CORPO GRADUADO, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL) E OLHO DE MURPHY. VIAS RESPIRATÓRIAS, EM CURTO, MÉDIO E LONGO PERÍODO.	UN	5		
010	TUBO SEM BALONETE NÚMEROS 3,5 - TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SEM BALÃO, CURVATURA ANATÔMICA, CORPO GRADUADO, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL) E OLHO DE MURPHY. VIAS RESPIRATÓRIAS, EM CURTO, MÉDIO E LONGO PERÍODO.	UN	5		
011	TUBO SEM BALONETE NÚMEROS 4,0 - TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SEM BALÃO, CURVATURA ANATÔMICA, CORPO GRADUADO, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL) E OLHO DE MURPHY. VIAS RESPIRATÓRIAS, EM CURTO, MÉDIO E	UN	5		
012	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL: APLICAÇÃO: PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO CORPÓREO EM ADULTOS E CRIANÇAS. TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL: APLICAÇÃO: PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO	UN	225		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>CORPÓREO EM ADULTOS E CRIANÇAS; CARACTERÍSTICA(S): DISTÂNCIA DE AFERIÇÃO ENTRE 5 A 15 CM, C/ GATILHO ACIONADOR E BIP INDICATIVO (APROXIMADAMENTE 1 SEGUNDO), DISPLAY PARA MENSURAÇÃO DA TEMPERATURA LCD RETRO ILUMINADO, ALARME SONORO NA DETECÇÃO DE FEBRE E APRESENTAÇÃO DE DIFERENTES CORES CONFORME A TEMPERATURA, TEMPO MÁXIMO PARA MEDIÇÃO 1S, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA BATERIA APÓS USO, C/ FAIXA DE MEDIÇÃO DE 32,0 A 43,0 °C (PELE) E 0 A 100°C (SUPERFÍCIE OU OBJETOS); ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA INCLUSAS; GARANTIA: 1 ANO. UNIDADE - OBS: VERIFICAR SE ESSE ITEM É CONSUMO OU PERMANENTE. TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL: APLICAÇÃO: PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO</p> <p>CORPÓREO EM ADULTOS E CRIANÇAS; CARACTERÍSTICA(S): DISTÂNCIA DE AFERIÇÃO ENTRE 5 A 15 CM, C/ GATILHO ACIONADOR E BIP INDICATIVO (APROXIMADAMENTE 1 SEGUNDO), DISPLAY PARA MENSURAÇÃO DA TEMPERATURA LCD RETRO ILUMINADO, ALARME SONORO NA DETECÇÃO DE FEBRE E APRESENTAÇÃO DE DIFERENTES CORES CONFORME A TEMPERATURA, TEMPO MÁXIMO PARA MEDIÇÃO 1S, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA BATERIA APÓS USO, C/ FAIXA DE MEDIÇÃO DE 32,0 A 43,0 °C (PELE) E 0 A 100°C (SUPERFÍCIE OU OBJETOS); ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA INCLUSAS; GARANTIA: 1 ANO. UNIDADE - OBS: VERIFICAR SE ESSE ITEM É CONSUMO OU PERMANENTE.</p>				
013	<p>GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL BOUGIE MT GUIA "BOUGIE" 3,3 MM PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL (IOT) – DESCARTÁVEL / ESTÉRIL É UM DISPOSITIVO AUXILIAR PARA FACILITAR A INTUBAÇÃO TRAQUEAL EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICO/CIRÚRGICOS DE ROTINA E/OU EM EMERGÊNCIAS. O GUIA BOUGIE MEDTECH TEM SUA APLICAÇÃO TANTO EM SITUAÇÕES DE ROTINA COMO NAQUELAS ONDE HAJA DIFICULDADE PARA A EXPOSIÇÃO ADEQUADA DA LARINGE ATRAVÉS DE LARINGOSCOPIA (VIA AÉREA DIFÍCIL). APRESENTAÇÃO: O GUIA BOUGIE MEDTECH É EMBALADO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS COM UMA FACE TRANSPARENTE, ESTÉRIL E PRONTO PARA USO IMEDIATO. FABRICANTE RECOMENDA USO ÚNICO – DESCARTÁVEL - ISENTO DE LÁTEX CARACTERÍSTICAS: COR CONTRASTANTE (AMARELO BRILHANTE); DESTACA; VISUALMENTE O BOUGIE-MEDTECH DURANTE AS MANOBRAS; SUPERFÍCIE ANTI-</p>	UN	5		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>ADERENTE, FACILITA O DESLIZAR DO TUBO TRAQUEAL; SEGMENTO DISTAL PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL (IOT) – DESCARTÁVEL / ESTÉRIL É UM DISPOSITIVO AUXILIAR PARA FACILITAR A INTUBAÇÃO TRAQUEAL EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICO/CIRÚRGICOS DE ROTINA E/OU EM EMERGÊNCIAS. O GUIA BOUGIE MEDTECH TEM SUA APLICAÇÃO TANTO EM SITUAÇÕES DE ROTINA COMO NAQUELAS ONDE HAJA DIFICULDADE PARA A EXPOSIÇÃO ADEQUADA DA LARINGE ATRAVÉS DE LARINGOSCOPIA (VIA AÉREA DIFÍCIL). APRESENTAÇÃO: O GUIA BOUGIE MEDTECH É EMBALADO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS COM UMA FACE TRANSPARENTE, ESTÉRIL E PRONTO PARA USO IMEDIATO. FABRICANTE RECOMENDA USO ÚNICO – DESCARTÁVEL - ISENTO DE LÁTEX CARACTERÍSTICAS: COR CONTRASTANTE (AMARELO BRILHANTE); DESTACA; VISUALMENTE O BOUGIE-MEDTECH DURANTE AS MANOBRAS; SUPERFÍCIE ANTI-ADERENTE, FACILITA O DESLIZAR DO TUBO TRAQUEAL; SEGMENTO DISTAL ANGULADO COM MARCA VISUAL INDICATIVA EM SEU PONTO DE DEFLEXÃO; HASTE COM ESCALA GRADUADA BILATERAL DUPLA E INVERTIDA PARA REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES: ? PERMITE SEU USO NOS DOIS SENTIDOS (EXTREMIDADE ANGULADA OU RETA); MARCAÇÕES SITUADAS NA FACE ANTERIOR: FAVORECE A LEITURA DURANTE O PROCEDIMENTO; EXTREMIDADES ATRAUMÁTICAS; TAMANHO INTERMEDIÁRIO – 10F (3,3 MM X 700MM) PARA USO COM TUBOS ENDOTRAQUEAIS 4,0 MM – 7,0 MM; CARACTERÍSTICAS: COMP. 70 CM / ESPESSURA 3,3 MM (10F).</p>				
014	<p>ERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL - ME/EPP TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL: APLICAÇÃO: PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO CORPÓREO EM ADULTOS E CRIANÇAS; CARACTERÍSTICA(S): DISTÂNCIA DE AFERIÇÃO ENTRE 5 A 15 CM, C/ GATILHO ACIONADOR E BIP INDICATIVO (APROXIMADAMENTE 1 SEGUNDO), DISPLAY PARA MENSURAÇÃO DA TEMPERATURA LCD RETRO ILUMINADO, ALARME SONORO NA DETECÇÃO DE FEBRE E APRESENTAÇÃO DE DIFERENTES CORES CONFORME A TEMPERATURA, TEMPO MÁXIMO PARA MEDIÇÃO 1S, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA BATERIA APÓS USO, C/ FAIXA DE MEDIÇÃO DE 32,0 A 43,0 °C (PELE) E 0 A 100°C (SUPERFÍCIE OU OBJETOS); ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA INCLUSAS; GARANTIA: 1 ANO. UNIDADE - OBS: VERIFICAR SE ESSE ITEM É CONSUMO OU PERMANENTE.</p>	UN	75		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	ME/EPP				
015	LUVA DE SEGURANÇA, TRICOTADA COM FIOS DE POLIAMIDA, SEM COSTURA, REVESTIDA NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS COM POLIURETANO, PUNHO COM ELASTANO, FORMATO ANATÔMICO.FABRICADA EM PVC FORRADO, PALMA ANTIDERRAPANTE,GRANULAÇÃO FINA, COM ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 350 MM, TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. UTILIZADA EM ATIVIDADES QUE ENVOLVAM MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, SOLVENTES, ÁCIDOS, GALVANOPLASTIA.	PR	24		
016	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM 100% COURO CURTIDO AO CROMO, COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, FORRAÇÃO INTERNA E SOLADO BIDENSIDADE. BIQUEIRA DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO) CABEDAL EM COURO RELAX DORSO ACOLCHOADO FORRAÇÃO INTERNA PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA. SOLADO PU BIDENSIDADE RESISTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL	PR	24		
017	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO, VISOR, APOIO NASAL E HASTES DO TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO. PROTEGE A ÁREA DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES. RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTE. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO. COMPOSIÇÃO: POLICARBONATO.CA: 11.268. LENTE: INCOLOR. TAMANHO: ÚNICO. FILTRO: 99,9% DE RADIAÇÃO UV. ANTIRRISCO	UN	324		
018	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO BRANCA. UTILIZADA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DURANTE OS PROCEDIMENTOS ONDE PODE HAVER CONTAMINAÇÃO POR FLUÍDOS CORPÓREOS.CAIXA COM 50 UNIDADES MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO BRANCA. UTILIZADA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DURANTE OS PROCEDIMENTOS ONDE PODE HAVER CONTAMINAÇÃO POR FLUÍDOS CORPÓREOS. PROPORCIONA MAIS HIGIENE EVITANDO A	CX	750		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	CONTAMINAÇÃO POR SECREÇÕES RESPIRATÓRIAS DO PROFISSIONAL. CAMADA TRIPLA COM FILTRO PARA MAIOR PROTEÇÃO; CONTÉM ELÁSTICO DE FIXAÇÃO; NÃO ESTÉRIL; POSSUI CLIP NASAL. CAIXA COM 50 UNIDADES				
019	O CAPOTE OU AVENTAL - ME/EPP O CAPOTE OU AVENTAL DEVE SER DE MANGAS LONGAS, PUNHO DE MALHA OU ELÁSTICO E ABERTURA POSTERIOR. ALÉM DISSO, DEVE SER CONFECCIONADO DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTE, PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA - BFE) USO DE CAPOTE OU AVENTAL IMPERMEÁVEL (ESTRUTURA IMPERMEÁVEL E GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2). UNIDADE. ME/EPP	CX	250		
020	MASCARA N95 - DESENVOLVIDA PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE BACTÉRIAS, PARTÍCULAS E VAPORES TÓXICOS E, DESSA FORMA, PROTEGER AS PESSOAS QUE TEM CONTATO COM PORTADORES DE DOENÇAS E OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS/PATOLÓGICAS OU EM OUTRAS SITUAÇÕES EM QUE HAJA A EMISSÃO DE PARTÍCULAS OU VAPORES NOCIVOS ENVOLVENDO PROFISSIONAIS DA SAÚDE. POSSUI FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS, TAIS COMO BACILO DA TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUMTUBERCULOSIS). NÃO ESTÉRIL;FABRICADA EM NÃO TECIDO;POSSUI 6 CAMADAS;DISPONÍVEL NA COR AZUL; ATÓXICA E APIROGÊNICA;APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO;DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA C/ 50 UNIDADES	UN	75		
021	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA ME/EPP MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO BRANCA. UTILIZADA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DURANTE OS PROCEDIMENTOS ONDE PODE HAVER CONTAMINAÇÃO POR FLUÍDOS CORPÓREOS. PROPORCIONA MAIS HIGIENE EVITANDO A CONTAMINAÇÃO POR SECREÇÕES RESPIRATÓRIAS DO PROFISSIONAL. CAMADA TRIPLA COM FILTRO PARA MAIOR PROTEÇÃO;	CX	250		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	CONTÉM ELÁSTICO DE FIXAÇÃO; NÃO ESTÉRIL; POSSUI CLIP NASAL. CAIXA COM 50 UNIDADES. ME/EPP				
022	MÁSCARA N95 - ME/EPP DESENVOLVIDA PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE BACTÉRIAS, PARTÍCULAS E VAPORES E, DESSA FORMA, PROTEGER AS PESSOAS QUE TEM CONTATO COM PORTADORES DE DOENÇAS E OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS/PATOLÓGICAS OU EM OUTRAS SITUAÇÕES EM QUE HAJA A EMISSÃO DE PARTÍCULAS OU VAPORES NOCIVOS ENVOLVENDO PROFISSIONAIS DA SAÚDE. POSSUI FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS, TAIS COMO BACILO DA TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUMTUBERCULOSIS), NÃO ESTÉRIL;FABRICADA EM NÃO TECIDO;POSSUI 6 CAMADAS;DISPONÍVEL NA COR AZUL; ATÓXICA E APIROGÊNICA;APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO;DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	25		
023	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHOS: G LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. FABRICADA EM LÁTEX; COM PÓ BIO ABSORVÍVEL; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; SUPERFÍCIE LISA;EMBALAGEM TIPO DISPENSER BOX CONTENDO 100 UNIDADES;INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, VETERINÁRIAS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE HÁ NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS (SANGUE, FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS, CONTATO COM MICRO-ORGANISMOS, MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS). CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	1000		
024	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO.TAMANHOS: M LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. FABRICADA EM LÁTEX; COM PÓ BIO ABSORVÍVEL; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; SUPERFÍCIE LISA;EMBALAGEM TIPO DISPENSER BOX CONTENDO 100 UNIDADES;INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, VETERINÁRIAS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE HÁ NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS (SANGUE, FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS,	CX	1000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	CONTATO COM MICRO-ORGANISMOS, MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS). CAIXA C/ 100 UNIDADES.				
025	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO. FABRICADA EM LÁTEX; COM PÓ BIO ABSORVÍVEL; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; SUPERFÍCIE LISA; EMBALAGEM TIPO DISPENSER BOX CONTENDO 100 UNIDADES; INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, VETERINÁRIAS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE HÁ NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS (SANGUE, FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS, CONTATO COM MICRO-ORGANISMOS, MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS). TAMANHOS: P. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	1000		
026	CONJUNTO DE ROUPAS PARA PROTECAO INDIVIDUAL CAMISA - CA: 10.180 CALÇA - CA: 29.254 ASPECTOS GERAIS: CONJUNTO RESISTENTE QUE PROMOVE A PROTEÇÃO CORPORAL CONTRA AGROTÓXICOS. TÊCIDO DE ALTA PERFORMANCE. ACOMPANHA CAMISA COM CAPUZ INTEGRADO COM AJUSTE FACIAL QUE EVITA A ENTRADA DE CONTAMINANTES, ABA BICO DE PATO, MANGAS LONGAS E AJUSTE EM CORDONEL NA CINTURA. PROTEÇÃO DUPLA EM PVC ABAIXO DO JOELHO. DURA 35 LAVAGENS. IDEAL PARA: SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS; CAPINA QUÍMICA; DEDETIZAÇÃO; APLICAÇÃO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS; APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS EM LOCAIS COM ALTA ABRASÃO	CJ	30		
027	CAPOTE OU AVENTAL DEVE SER DE MANGAS LONGAS, PUNHO DE MALHA OU ELÁSTICO E ABERTURA POSTERIOR. CAPOTE OU AVENTAL DEVE SER DE MANGAS LONGAS, PUNHO DE MALHA OU ELÁSTICO E ABERTURA POSTERIOR. ALÉM DISSO, DEVE SER CONFECCIONADO DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTE, PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA - BFE) USO DE CAPOTE OU AVENTAL IMPERMEÁVEL (ESTRUTURA IMPERMEÁVEL E GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2). UNIDADE CAPOTE OU AVENTAL DEVE SER DE MANGAS LONGAS, PUNHO DE MALHA	CX	750		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	OU ELÁSTICO E ABERTURA POSTERIOR. ALÉM DISSO, DEVE SER CONFECCIONADO DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTE, PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA - BFE) USO DE CAPOTE OU AVENTAL IMPERMEÁVEL (ESTRUTURA IMPERMEÁVEL E GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2). UNIDADE				
028	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO; QUARTA GERAÇÃO DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO PRODUTO DESTINADO PARA SANITIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS EM GERAL. - galao 5 litros	GL	40		
029	ÁLCOOL 70% (P/P) INDICADO PARA USO HOSPITALAR. FRASCO C/ 1L ÁLCOOL 70% (P/P) INDICADO PARA USO HOSPITALAR, NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO E ÁGUA DEIONIZADA. LIQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO TEOR ALCOÓLICO (°INPM) 68,0 – 72,0 TEOR ALCOÓLICO (°GL) 76,0 – 79,0 PH: 6,0 - 8,0 DENSIDADE 0,8609 – 0,8706 G/CM3 CONDUTIVIDADE <5,0 µS/CM. DESINFECÇÃO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS DE AMBIENTES HOSPITALARES E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE COMO PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS. NOSSO PRODUTO ATENDE TODOS OS PADRÕES DE QUALIDADE E PARA FINS DE REGISTRO EXIGIDOS PELA ANVISA. FRASCO C/ 1L	FR	5000		
030	ÁLCOOL GEL 70% (P/P) INDICADO PARA USO HOSPITALAR. ÁLCOOL GEL 70% (P/P) INDICADO PARA USO HOSPITALAR, NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO E ÁGUA DEIONIZADA. LIQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO TEOR ALCOÓLICO (°INPM) 68,0 – 72,0 TEOR ALCOÓLICO (°GL) 76,0 – 79,0 PH: 6,0 - 8,0 DENSIDADE 0,8609 – 0,8706 G/CM3 CONDUTIVIDADE <5,0 µS/CM. DESINFECÇÃO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS DE AMBIENTES HOSPITALARES E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO A SAÚDE COMO PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS. NOSSO PRODUTO ATENDE TODOS OS PADRÕES DE	FR	3750		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	QUALIDADE E PARA FINS DE REGISTRO EXIGIDOS PELA ANVISA. FRASCO C/ 1L				
031	ÁLCOOL GEL 70% (P/P) INDICADO PARA USO HOSPITALAR. ME/EPP ÁLCOOL GEL 70% (P/P) INDICADO PARA USO HOSPITALAR, NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO E ÁGUA DEIONIZADA. LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO TEOR ALCOÓLICO (°INPM) 68,0 – 72,0 TEOR ALCOÓLICO (°GL) 76,0 – 79,0 PH: 6,0 - 8,0 DENSIDADE 0,8609 – 0,8706 G/CM3 CONDUTIVIDADE <5,0 µS/CM. DESINFECÇÃO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS DE AMBIENTES HOSPITALARES E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO A SAÚDE COMO PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS. NOSSO PRODUTO ATENDE TODOS OS PADRÕES DE QUALIDADE E PARA FINS DE REGISTRO EXIGIDOS PELA ANVISA. FRASCO C/ 1L ME/EPP	FR	1250		
032	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA.INDICADA PARA EVITAR A QUEDA DE CABELOS EM AMBIENTES ONDE HÁ NECESSIDADE DE ALTA LIMPEZA COMO, POR EXEMPLO, HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, ENTRE OUTROS. pacote 100 un POSSUI ELÁSTICO PARA MELHOR VEDAÇÃO. FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO;MATERIAL RESISTENTE E CONFORTÁVEL; COM ELÁSTICO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO; PRODUTO NÃO ESTÉRIL;USO ÚNICO E INDIVIDUAL; DESCARTÁVEL; COR: BRANCA	PT	300		
033	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO. PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO. O PAPEL INTERFOLHA BRANCO CONTÉM UM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. PROPORCIONA MÁXIMA ABSORÇÃO, MELHOR RELAÇÃO CUSTO X BENEFÍCIO, COM GRANDE APROVAÇÃO NO MERCADO IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM BARES, IGREJAS,ESCOLAS. ETC... PACOTES COM 1000 UNIDADES CADA MEDIDAS: 20CM DE LARGURA X 21CM DE COMPRIMENTO MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO - COMPRIMENTO: 33 CM - ALTURA: 11 CM - LARGURA: 20 CM - PESO: 995 G FICHA TÉCNICA - LARGURA DA FOLHA: 20 - QUANTIDADE DE FOLHAS POR PACOTE: 1.000 FOLHAS - COR: BRANCO - FORMATO DE VENDA: UNIDADE - PAPEL INTERFOLHA: BRANCO COMUM - UNIDADES POR PACOTE: 1.000 FOLHAS - COMPRIMENTO DA FOLHA: 21 - TIPO DE FOLHA: SIMPLES - TEXTURA DA	PT	5000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	FOLHA: PONTA A PONTA. PACOTE C/ 1000 FOLHAS.				
034	SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA E PROTEÇÃO; BIOCAMPATÍVEL COM A PELE, PROMOVE HIGIENIZAÇÃO EM RESSECAR ALÉM DE HIDRATAR A PELE; AÇÃO DETOXIFICANTE, PURIFICA A AURA E O CORPO REMOVENDO DETRITOS E TOXINAS ACUMULADOS NO DIA A DIA. FRASCO DE 1 L.	LT	13500		
035	SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA E PROTEÇÃO. ME/EPP. SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA E PROTEÇÃO; BIOCAMPATÍVEL COM A PELE, PROMOVE HIGIENIZAÇÃO EM RESSECAR ALÉM DE HIDRATAR A PELE; AÇÃO DETOXIFICANTE, PURIFICA A AURA E O CORPO REMOVENDO DETRITOS E TOXINAS ACUMULADOS NO DIA A DIA. FRASCO DE 1 L. ME/EPP	LT	4500		
036	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO A 2% A 2,5%, FRASCO COM 1LITRO	FR	1000		
037	SACO PARA RESÍDUO INFECTANTE. CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM, PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. POSSUI IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, Nº DE LOTE, SIMBOLOGIA INFECTANTE POSICIONADA A UM TERÇO DE ALTURA A PARTIR DO FUNDO, ATENDENDO AS NORMAS FABRICAÇÃO VIGENTES. ALTA DENSIDADE VIRGEM; COR BRANCA LEITOSA; APRESENTA SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; POLIETILENO VIRGEM. TAMANHO: 50 LITROS	UN	300		
038	SACO PARA RESÍDUO INFECTANTE. CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM, PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. POSSUI IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, Nº DE LOTE, SIMBOLOGIA INFECTANTE POSICIONADA A UM TERÇO DE ALTURA A PARTIR DO FUNDO, ATENDENDO AS NORMAS FABRICAÇÃO VIGENTES. ALTA DENSIDADE VIRGEM; COR BRANCA LEITOSA; APRESENTA SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E	UN	300		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; POLIETILENO VIRGEM. TAMANHO: 100 LITROS				
039	PILHA ALCALINA PALITO	UN	840		
040	PILHA ALCALINA MEDIA	UN	100		
041	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA PARA MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA NAS UBS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAIXA PLÁSTICA EM PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO). ORGANIZADORES MÓVEIS E RESISTENTES PARA MELHOR DISPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS DE SAÚDE. ALÇA REFORÇADA QUE SUPORTA MAIORES CARGAS. FECHO COM NO MÍNIMO 2 (DUAS) TRAVAS DE METAL NIQUELADO. COMPARTIMENTO SUPERIOR PARA ARMAZENAGEM DE PEQUENAS PEÇAS. ORIFÍCIO PARA COLOCAR CADEADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO: 2,KG, COMPRIMENTO: 49,0 CM, ALTURA: 26 CM, LARGURA: 25 CM	UN	50		

**4- VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (Noventa) Dias

**5- LOCAL ENTREGA DOS PRODUTOS:** Avenida Albert Scharlé 212 – Bairro Paciência CEP 34535100 - Sabará – MG no horário de 08:00 as 16:00.

**6- PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:** O prazo para entrega dos materiais é até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento – OF. A entrega dos produtos será de forma parcelada/imediata, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**7 - DA FISCALIZAÇÃO:** Serão fiscais os servidores Mariana da Conceição Nunes- Matrícula 269912/Coordenadora da Atenção Primária à Saúde; Andréa Gonçalves Ribeiro Lisboa – Matrícula N°21.781.

**8 - CONTATOS:** Telefones: (31) 3672-7697. E-mail: vigilanciaemsaude@sabara.mg.gov.br.

**9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal/fatura.

**10- AMOSTRAS DOS PRODUTOS:** O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar amostra de todos os itens licitados.

**11- Observação:** Apresentar o Certificado de Aprovação – CA para os itens 02,04,14 e 20 da planilha.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II**

**TABELA A e B**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 090/2020**

**TABELA A – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Descrição	UM	Qtde.	Preço Unit.	Total
012	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL: APLICAÇÃO: PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO CORPÓREO EM ADULTOS E CRIANÇAS. TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL: APLICAÇÃO: PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO CORPÓREO EM ADULTOS E CRIANÇAS; CARACTERÍSTICA(S): DISTÂNCIA DE AFERIÇÃO ENTRE 5 A 15 CM, C/ GATILHO ACIONADOR E BIP INDICATIVO (APROXIMADAMENTE 1 SEGUNDO), DISPLAY PARA MENSURAÇÃO DA TEMPERATURA LCD RETRO ILUMINADO, ALARME SONORO NA DETECÇÃO DE FEBRE E APRESENTAÇÃO DE DIFERENTES CORES CONFORME A TEMPERATURA, TEMPO MÁXIMO PARA MEDIÇÃO 1S, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA BATERIA APÓS USO, C/ FAIXA DE MEDIÇÃO DE 32,0 A 43,0 °C (PELE) E 0 A 100°C (SUPERFÍCIE OU OBJETOS); ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA INCLUSAS; GARANTIA: 1 ANO. UNIDADE - OBS: VERIFICAR SE ESSE ITEM É CONSUMO OU PERMANENTE. TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL: APLICAÇÃO: PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO CORPÓREO EM ADULTOS E CRIANÇAS; CARACTERÍSTICA(S): DISTÂNCIA DE AFERIÇÃO ENTRE 5 A 15 CM, C/ GATILHO ACIONADOR E BIP INDICATIVO (APROXIMADAMENTE 1 SEGUNDO), DISPLAY PARA MENSURAÇÃO DA TEMPERATURA LCD RETRO ILUMINADO, ALARME SONORO NA DETECÇÃO DE FEBRE E APRESENTAÇÃO DE DIFERENTES CORES CONFORME A TEMPERATURA, TEMPO MÁXIMO PARA MEDIÇÃO 1S, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA BATERIA APÓS USO, C/ FAIXA DE MEDIÇÃO DE 32,0 A 43,0 °C (PELE) E 0 A 100°C (SUPERFÍCIE OU OBJETOS); ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA INCLUSAS; GARANTIA: 1 ANO. UNIDADE - OBS: VERIFICAR SE ESSE ITEM É CONSUMO OU PERMANENTE.	UN	225		
018	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO BRANCA. UTILIZADA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DURANTE OS PROCEDIMENTOS ONDE PODE HAVER	CX	750		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>CONTAMINAÇÃO POR FLUÍDOS CORPÓREOS. CAIXA COM 50 UNIDADES</p> <p>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO BRANCA. UTILIZADA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DURANTE OS PROCEDIMENTOS ONDE PODE HAVER CONTAMINAÇÃO POR FLUÍDOS CORPÓREOS. PROPORCIONA MAIS HIGIENE EVITANDO A CONTAMINAÇÃO POR SECREÇÕES RESPIRATÓRIAS DO PROFISSIONAL. CAMADA TRIPLA COM FILTRO PARA MAIOR PROTEÇÃO; CONTÉM ELÁSTICO DE FIXAÇÃO; NÃO ESTÉRIL; POSSUI CLIP NASAL. CAIXA COM 50 UNIDADES</p>				
020	<p>MASCARA N95 - DESENVOLVIDA PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE BACTÉRIAS, PARTÍCULAS E VAPORES TÓXICOS E, DESSA FORMA, PROTEGER AS PESSOAS QUE TEM CONTATO COM PORTADORES DE DOENÇAS E OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS/PATOLÓGICAS OU EM OUTRAS SITUAÇÕES EM QUE HAJA A EMISSÃO DE PARTÍCULAS OU VAPORES NOCIVOS ENVOLVENDO PROFISSIONAIS DA SAÚDE. POSSUI FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS, TAIS COMO BACILO DA TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS). NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM NÃO TECIDO; POSSUI 6 CAMADAS; DISPONÍVEL NA COR AZUL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA C/ 50 UNIDADES</p>	UN	75		
027	<p>CAPOTE OU AVENTAL DEVE SER DE MANGAS LONGAS, PUNHO DE MALHA OU ELÁSTICO E ABERTURA POSTERIOR.</p> <p>CAPOTE OU AVENTAL DEVE SER DE MANGAS LONGAS, PUNHO DE MALHA OU ELÁSTICO E ABERTURA POSTERIOR. ALÉM DISSO, DEVE SER CONFECCIONADO DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTE, PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA - BFE) USO DE CAPOTE OU AVENTAL IMPERMEÁVEL (ESTRUTURA IMPERMEÁVEL E GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2). UNIDADE CAPOTE OU AVENTAL DEVE SER DE MANGAS LONGAS, PUNHO DE MALHA OU ELÁSTICO E ABERTURA POSTERIOR. ALÉM DISSO, DEVE SER CONFECCIONADO DE</p>	CX	750		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTE, PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA - BFE) USO DE CAPOTE OU AVENTAL IMPERMEÁVEL (ESTRUTURA IMPERMEÁVEL E GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2). UNIDADE				
030	ÁLCOOL GEL 70% (P/P) INDICADO PARA USO HOSPITALAR. ÁLCOOL GEL 70% (P/P) INDICADO PARA USO HOSPITALAR, NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO E ÁGUA DEIONIZADA. LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO TEOR ALCOÓLICO (°INPM) 68,0 – 72,0 TEOR ALCOÓLICO (°GL) 76,0 – 79,0 PH: 6,0 - 8,0 DENSIDADE 0,8609 – 0,8706 G/CM3 CONDUTIVIDADE <5,0 µS/CM. DESINFECÇÃO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS DE AMBIENTES HOSPITALARES E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO A SAÚDE COMO PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS. NOSSO PRODUTO ATENDE TODOS OS PADRÕES DE QUALIDADE E PARA FINS DE REGISTRO EXIGIDOS PELA ANVISA. FRASCO C/ 1L	FR	3750		
034	SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA E PROTEÇÃO; BIOCOMPATÍVEL COM A PELE, PROMOVE HIGIENIZAÇÃO EM RESSECAR ALÉM DE HIDRATAR A PELE; AÇÃO DETOXIFICANTE, PURIFICA A AURA E O CORPO REMOVENDO DETRITOS E TOXINAS ACUMULADOS NO DIA A DIA. FRASCO DE 1 L.	LT	13500		



TABELA B – EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Descrição	UM	Qtde.	Preço Unit.	Total
001	RESPIRADOR REUTILIZÁVEL FACIAL INTEIRA - RESPIRADOR FACIAL COMPLETO PROPORCIONA ÓTIMO ENCAIXE, CONFORTO E SUPERIOR CAMPO DE VISÃO. DISPONÍVEL COM 5 PONTOS DE SUSTENTAÇÃO. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA, COM VEDAÇÃO E COPA NASAL EM SILICONE E LENTE EM POLICARBONATO. CONECTORES TIPO ROSCA. COMPATÍVEL COM FILTROS MECÂNICOS, COMBINADOS E CARTUCHOS QUÍMICOS. LENTE DE POLICARBONADO SUBSTITUÍVEL; LENTE RESISTENTE A ALTO IMPACTO E COM TRATAMENTO ANTIRISCO; DIAFRAGMA DE VOZ PROPORCIONA PERFEITA PROPAGAÇÃO DA VOZ DO USUÁRIO.	UN	12		
002	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO DIFÍCIL - BOUGIE-MEDTECH - ADULTO. CARACTERÍSTICAS: COR CONTRASTANTE (AMARELO BRILHANTE); DESTACA VISUALMENTE O BOUGIE-MEDTECH DURANTE AS MANOBRAS; SUPERFÍCIE ANTI-ADERENTE, FACILITA O DESLIZAR DO TUBO TRAQUEAL; SEGMENTO DISTAL ANGULADO COM MARCA VISUAL INDICATIVA EM SEU PONTO DE DEFLEXÃO; HASTE COM ESCALA GRADUADA BILATERAL DUPLA E INVERTIDA PARA REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES: PERMITE SEU USO NOS DOIS SENTIDOS (EXTREMIDADE ANGULADA OU RETA); MARCAÇÕES SITUADAS NA FACE ANTERIOR: FAVORECE A LEITURA DURANTE O PROCEDIMENTO; EXTREMIDADES ATRAUMÁTICAS; ESTÉRIL, PRONTO PARA USO IMEDIATO; ISENTO DE LÁTEX; DESCARTÁVEL; TAMANHO: ADULTO; COMPRIMENTO 70 CM / ESPESSURA 5,0 MM (15F); PARA USO COM TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 5,5MM A 10,0MM. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	UN	2		
003	GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL BOUGIE MT GUIA -BOUGIE- PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL (IOT) – DESCARTÁVEL / ESTÉRIL É UM DISPOSITIVO AUXILIAR PARA FACILITAR A INTUBAÇÃO TRAQUEAL EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICO/CIRÚRGICOS DE ROTINA E/OU EM EMERGÊNCIAS.	UN	5		
004	GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL	UN	5		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>BOUGIE MT GUIA "BOUGIE. PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL (IOT) – DESCARTÁVEL / ESTÉRIL É UM DISPOSITIVO AUXILIAR PARA FACILITAR A INTUBAÇÃO TRAQUEAL EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICO/CIRÚRGICOS DE ROTINA E/OU EM EMERGÊNCIAS.</p> <p>O GUIA BOUGIE MEDTECH TEM SUA APLICAÇÃO TANTO EM SITUAÇÕES DE ROTINA COMO NAQUELAS ONDE HAJA DIFICULDADE PARA A EXPOSIÇÃO ADEQUADA DA LARINGE ATRAVÉS DE LARINGOSCOPIA (VIA AÉREA DIFÍCIL). APRESENTAÇÃO: O GUIA BOUGIE MEDTECH É EMBALADO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS COM UMA FACE TRANSPARENTE, ESTÉRIL E PRONTO PARA USO IMEDIATO. FABRICANTE RECOMENDA USO ÚNICO – DESCARTÁVEL - ISENTO DE LÁTEX</p> <p>CARACTERÍSTICAS: COR CONTRASTANTE (AMARELO BRILHANTE); DESTACA; VISUALMENTE O BOUGIE-MEDTECH DURANTE AS MANOBRAS; SUPERFÍCIE ANTI-ADERENTE, FACILITA O DESLIZAR DO TUBO TRAQUEAL; SEGMENTO DISTAL ANGULADO COM MARCA VISUAL INDICATIVA EM SEU PONTO DE DEFLEXÃO; HASTE COM ESCALA GRADUADA BILATERAL DUPLA E INVERTIDA PARA REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES: ? PERMITE SEU USO NOS DOIS SENTIDOS (EXTREMIDADE ANGULADA OU RETA); MARCAÇÕES SITUADAS NA FACE ANTERIOR: FAVORECE A LEITURA DURANTE O PROCEDIMENTO; EXTREMIDADES ATRAUMÁTICAS; TAMANHO PEDIÁTRICO – 6F (2,0 MM X 535MM) PARA USO COM TUBOS ENDOTRAQUEAIS 3,0 MM – 4,5 MM; CARACTERÍSTICAS: COMP 54 CM / ESPESSURA 2,0 MM (6F</p>				
005	<p>ESPAÇADORES INFANTIL E ADULTO.CÂMARA PARA INALAÇÃO, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM VOLUME DE 150ML; FORMATO ANATÔMICO, DE USO ADULTO E INFANTIL; VIR ACOMPANHADO DE MÁSCARA MALEÁVEL, DE TAMANHO ÚNICO ADAPTÁVEL A ADULTOS E CRIANÇAS.</p> <p>COM O CORPO TRANSPARENTE; FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO; EM FORMATO ANATÔMICO, USO ADULTO E INFANTIL; MÁSCARA EM TAMANHO ÚNICO; MAIS RESISTENTE A IMPACTOS BI-VALVULADO; FÁCIL DE USAR E LAVAR.</p>	UN	50		
006	<p>ESPAÇADORES NEONATAL - TUBO EM ALUMÍNIO, PARA MAIOR APROVEITAMENTO DA MEDICAÇÃO; ENCAIXE EM TRAQUEOSTOMIA - PARA USAR COM BOMBINHAS. DE FÁCIL MANUSEIO E LIMPEZA; NÃO CONTER CARGA TERMOSTÁTICA</p>	UN	50		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

007	TUBO SEM BALONETE NÚMEROS 2,0 - TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SEM BALÃO, CURVATURA ANATÔMICA, CORPO GRADUADO, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL) E OLHO DE MURPHY. VIAS RESPIRATÓRIAS, EM CURTO, MÉDIO E LONGO PERÍODO.	UN	5		
008	TUBO SEM BALONETE NÚMEROS 2,5 - TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SEM BALÃO, CURVATURA ANATÔMICA, CORPO GRADUADO, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL) E OLHO DE MURPHY. VIAS RESPIRATÓRIAS, EM CURTO, MÉDIO E LONGO PERÍODO.	UN	5		
009	TUBO SEM BALONETE NÚMEROS 3,0 - TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SEM BALÃO, CURVATURA ANATÔMICA, CORPO GRADUADO, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL) E OLHO DE MURPHY. VIAS RESPIRATÓRIAS, EM CURTO, MÉDIO E LONGO PERÍODO.	UN	5		
010	TUBO SEM BALONETE NÚMEROS 3,5 - TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SEM BALÃO, CURVATURA ANATÔMICA, CORPO GRADUADO, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL) E OLHO DE MURPHY. VIAS RESPIRATÓRIAS, EM CURTO, MÉDIO E LONGO PERÍODO.	UN	5		
011	TUBO SEM BALONETE NÚMEROS 4,0 - TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SEM BALÃO, CURVATURA ANATÔMICA, CORPO GRADUADO, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL) E OLHO DE MURPHY. VIAS RESPIRATÓRIAS, EM CURTO, MÉDIO E	UN	5		
013	GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL BOUGIE MT GUIA "BOUGIE" 3,3 MM PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL (IOT) – DESCARTÁVEL / ESTÉRIL É UM DISPOSITIVO AUXILIAR PARA FACILITAR A INTUBAÇÃO TRAQUEAL EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICO/CIRÚRGICOS DE ROTINA E/OU EM EMERGÊNCIAS. O GUIA BOUGIE MEDTECH TEM SUA APLICAÇÃO TANTO EM SITUAÇÕES DE ROTINA COMO NAQUELAS ONDE HAJA DIFICULDADE PARA A EXPOSIÇÃO ADEQUADA DA LARINGE ATRAVÉS DE LARINGOSCOPIA (VIA AÉREA DIFÍCIL). APRESENTAÇÃO: O GUIA BOUGIE MEDTECH É EMBALADO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS COM UMA FACE TRANSPARENTE, ESTÉRIL E PRONTO PARA USO IMEDIATO. FABRICANTE RECOMENDA	UN	5		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>USO ÚNICO – DESCARTÁVEL - ISENTO DE LÁTEX CARACTERÍSTICAS: COR CONTRASTANTE (AMARELO BRILHANTE); DESTACA; VISUALMENTE O BOUGIE-MEDTECH DURANTE AS MANOBRAS; SUPERFÍCIE ANTI-ADERENTE, FACILITA O DESLIZAR DO TUBO TRAQUEAL; SEGMENTO DISTAL PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL (IOT) – DESCARTÁVEL / ESTÉRIL É UM DISPOSITIVO AUXILIAR PARA FACILITAR A INTUBAÇÃO TRAQUEAL EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICO/CIRÚRGICOS DE ROTINA E/OU EM EMERGÊNCIAS. O GUIA BOUGIE MEDTECH TEM SUA APLICAÇÃO TANTO EM SITUAÇÕES DE ROTINA COMO NAQUELAS ONDE HAJA DIFICULDADE PARA A EXPOSIÇÃO ADEQUADA DA LARINGE ATRAVÉS DE LARINGOSCOPIA (VIA AÉREA DIFÍCIL). APRESENTAÇÃO: O GUIA BOUGIE MEDTECH É EMBALADO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS COM UMA FACE TRANSPARENTE, ESTÉRIL E PRONTO PARA USO IMEDIATO. FABRICANTE RECOMENDA USO ÚNICO – DESCARTÁVEL - ISENTO DE LÁTEX CARACTERÍSTICAS: COR CONTRASTANTE (AMARELO BRILHANTE); DESTACA; VISUALMENTE O BOUGIE-MEDTECH DURANTE AS MANOBRAS; SUPERFÍCIE ANTI-ADERENTE, FACILITA O DESLIZAR DO TUBO TRAQUEAL; SEGMENTO DISTAL ANGULADO COM MARCA VISUAL INDICATIVA EM SEU PONTO DE DEFLEXÃO; HASTE COM ESCALA GRADUADA BILATERAL DUPLA E INVERTIDA PARA REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES: ? PERMITE SEU USO NOS DOIS SENTIDOS (EXTREMIDADE ANGULADA OU RETA); MARCAÇÕES SITUADAS NA FACE ANTERIOR: FAVORECE A LEITURA DURANTE O PROCEDIMENTO; EXTREMIDADES ATRAUMÁTICAS; TAMANHO INTERMEDIÁRIO – 10F (3,3 MM X 700MM) PARA USO COM TUBOS ENDOTRAQUEAIS 4,0 MM – 7,0 MM; CARACTERÍSTICAS: COMP. 70 CM / ESPESSURA 3,3 MM (10F).</p>				
014	<p>ERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL - ME/EPP TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL: APLICAÇÃO: PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO CORPÓREO EM ADULTOS E CRIANÇAS; CARACTERÍSTICA(S): DISTÂNCIA DE AFERIÇÃO ENTRE 5 A 15 CM, C/ GATILHO ACIONADOR E BIP INDICATIVO (APROXIMADAMENTE 1 SEGUNDO), DISPLAY PARA MENSURAÇÃO DA TEMPERATURA LCD RETRO ILUMINADO, ALARME SONORO NA DETECÇÃO DE FEBRE E APRESENTAÇÃO DE DIFERENTES CORES CONFORME A TEMPERATURA, TEMPO MÁXIMO PARA MEDIÇÃO 1S, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA BATERIA APÓS USO, C/</p>	UN	75		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	FAIXA DE MEDIÇÃO DE 32,0 A 43,0 °C (PELE) E 0 A 100°C (SUPERFÍCIE OU OBJETOS); ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA INCLUSAS; GARANTIA: 1 ANO. UNIDADE - OBS: VERIFICAR SE ESSE ITEM É CONSUMO OU PERMANENTE. ME/EPP				
015	LUVA DE SEGURANÇA, TRICOTADA COM FIOS DE POLIAMIDA, SEM COSTURA, REVESTIDA NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS COM POLIURETANO, PUNHO COM ELASTANO, FORMATO ANATÔMICO.FABRICADA EM PVC FORRADO, PALMA ANTIDERRAPANTE,GRANULAÇÃO FINA, COM ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 350 MM, TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. UTILIZADA EM ATIVIDADES QUE ENVOLVAM MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, SOLVENTES, ÁCIDOS, GALVANOPLASTIA.	PR	24		
016	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM 100% COURO CURTIDO AO CROMO, COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, FORRAÇÃO INTERNA E SOLADO BIDENSIDADE. BIQUEIRA DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO) CABEDAL EM COURO RELAX DORSO ACOLCHOADO FORRAÇÃO INTERNA PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA. SOLADO PU BIDENSIDADE RESISTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL	PR	24		
017	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO, VISOR, APOIO NASAL E HASTES DO TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO. PROTEGE A ÁREA DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES. RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DALENTE. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO. COMPOSIÇÃO: POLICARBONATO.CA: 11.268.LENTE: INCOLOR. TAMANHO: ÚNICO. FILTRO: 99,9% DE RADIAÇÃO UV. ANTIRRISCO	UN	324		
019	O CAPOTE OU AVENTAL - ME/EPP O CAPOTE OU AVENTAL DEVE SER DE MANGAS LONGAS, PUNHO DE MALHA OU ELÁSTICO E ABERTURA POSTERIOR. ALÉM DISSO, DEVE SER CONFECCIONADO DE	CX	250		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTE, PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA - BFE) USO DE CAPOTE OU AVENTAL IMPERMEÁVEL (ESTRUTURA IMPERMEÁVEL E GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2). UNIDADE. ME/EPP				
021	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA ME/EPP MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO BRANCA. UTILIZADA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DURANTE OS PROCEDIMENTOS ONDE PODE HAVER CONTAMINAÇÃO POR FLUÍDOS CORPÓREOS. PROPORCIONA MAIS HIGIENE EVITANDO A CONTAMINAÇÃO POR SECREÇÕES RESPIRATÓRIAS DO PROFISSIONAL. CAMADA TRIPLA COM FILTRO PARA MAIOR PROTEÇÃO; CONTÉM ELÁSTICO DE FIXAÇÃO; NÃO ESTÉRIL; POSSUI CLIP NASAL. CAIXA COM 50 UNIDADES. ME/EPP	CX	250		
022	MÁSCARA N95 - ME/EPP DESENVOLVIDA PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE BACTÉRIAS, PARTÍCULAS E VAPORES E, DESSA FORMA, PROTEGER AS PESSOAS QUE TEM CONTATO COM PORTADORES DE DOENÇAS E OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS/PATOLÓGICAS OU EM OUTRAS SITUAÇÕES EM QUE HAJA A EMISSÃO DE PARTÍCULAS OU VAPORES NOCIVOS ENVOLVENDO PROFISSIONAIS DA SAÚDE. POSSUI FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS, TAIS COMO BACILO DA TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUMTUBERCULOSIS). NÃO ESTÉRIL;FABRICADA EM NÃO TECIDO;POSSUI 6 CAMADAS;DISPONÍVEL NA COR AZUL; ATÓXICA E APIROGÊNICA;APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO;DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	25		
023	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHOS: G LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. FABRICADA EM LÁTEX; COM PÓ BIO ABSORVÍVEL; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; SUPERFÍCIE LISA;EMBALAGEM TIPO DISPENSER BOX CONTENDO 100	CX	1000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	UNIDADES;INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, VETERINÁRIAS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE HÁ NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS (SANGUE, FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS, CONTATO COM MICRO-ORGANISMOS, MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS). CAIXA C/ 100 UNIDADES				
024	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO.TAMANHOS: M LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. FABRICADA EM LÁTEX; COM PÓ BIO ABSORVÍVEL; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; SUPERFÍCIE LISA;EMBALAGEM TIPO DISPENSER BOX CONTENDO 100 UNIDADES;INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, VETERINÁRIAS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE HÁ NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS (SANGUE, FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS, CONTATO COM MICRO-ORGANISMOS, MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS). CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	1000		
025	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO. FABRICADA EM LÁTEX; COM PÓ BIO ABSORVÍVEL; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; SUPERFÍCIE LISA;EMBALAGEM TIPO DISPENSER BOX CONTENDO 100 UNIDADES;INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, VETERINÁRIAS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE HÁ NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS (SANGUE, FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS, CONTATO COM MICRO-ORGANISMOS, MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS). TAMANHOS: P. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	1000		
026	CONJUNTO DE ROUPAS PARA PROTECAO INDIVIDUAL CAMISA - CA: 10.180 CALÇA - CA: 29.254 ASPECTOS GERAIS: CONJUNTO RESISTENTE QUE PROMOVE A PROTEÇÃO CORPORAL CONTRA AGROTÓXICOS. TÊCIDO DE ALTA PERFORMANCE. ACOMPANHA CAMISA COM CAPUZ INTEGRADO COM AJUSTE FACIAL QUE EVITA A ENTRADA DE CONTAMINANTES, ABA BICO DE PATO, MANGAS LONGAS E AJUSTE EM CORDONEL NA CINTURA. PROTEÇÃO	CJ	30		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	DUPLA EM PVC ABAIXO DO JOELHO. DURA 35 LAVAGENS. IDEAL PARA: SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS; CAPINA QUÍMICA; DEDETIZAÇÃO; APLICAÇÃO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS; APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS EM LOCAIS COM ALTA ABRASÃO				
028	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO; QUARTA GERAÇÃO DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO PRODUTO DESTINADO PARA SANITIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS EM GERAL. - galao 5 litros	GL	40		
029	ÁLCOOL 70% (P/P) INDICADO PARA USO HOSPITALAR. FRASCO C/ 1L ÁLCOOL 70% (P/P) INDICADO PARA USO HOSPITALAR, NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO E ÁGUA DEIONIZADA. LIQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO TEOR ALCOÓLICO (°INPM) 68,0 – 72,0 TEOR ALCOÓLICO (°GL) 76,0 – 79,0 PH: 6,0 - 8,0 DENSIDADE 0,8609 – 0,8706 G/CM3 CONDUTIVIDADE <5,0 µS/CM. DESINFECÇÃO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS DE AMBIENTES HOSPITALARES E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE COMO PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS. NOSSO PRODUTO ATENDE TODOS OS PADRÕES DE QUALIDADE E PARA FINS DE REGISTRO EXIGIDOS PELA ANVISA. FRASCO C/ 1L	FR	5000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

031	ÁLCOOL GEL 70% (P/P) INDICADO PARA USO HOSPITALAR. ME/EPP ÁLCOOL GEL 70% (P/P) INDICADO PARA USO HOSPITALAR, NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO E ÁGUA DEIONIZADA. LIQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO TEOR ALCOÓLICO (°INPM) 68,0 – 72,0 TEOR ALCOÓLICO (°GL) 76,0 – 79,0 PH: 6,0 - 8,0 DENSIDADE 0,8609 – 0,8706 G/CM3 CONDUTIVIDADE <5,0 µS/CM. DESINFECÇÃO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS DE AMBIENTES HOSPITALARES E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO A SAÚDE COMO PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS. NOSSO PRODUTO ATENDE TODOS OS PADRÕES DE QUALIDADE E PARA FINS DE REGISTRO EXIGIDOS PELA ANVISA. FRASCO C/ 1L ME/EPP	FR	1250		
032	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA.INDICADA PARA EVITAR A QUEDA DE CABELOS EM AMBIENTES ONDE HÁ NECESSIDADE DE ALTA LIMPEZA COMO, POR EXEMPLO, HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, ENTRE OUTROS. pacote 100 un POSSUI ELÁSTICO PARA MELHOR VEDAÇÃO. FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO;MATERIAL RESISTENTE E CONFORTÁVEL; COM ELÁSTICO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO; PRODUTO NÃO ESTÉRIL;USO ÚNICO E INDIVIDUAL; DESCARTÁVEL; COR: BRANCA	PT	300		
033	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO. PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO. O PAPEL INTERFOLHA BRANCO CONTÉM UM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. PROPORCIONA MÁXIMA ABSORÇÃO, MELHOR RELAÇÃO CUSTO X BENEFÍCIO, COM GRANDE APROVAÇÃO NO MERCADO IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM BARES, IGREJAS,ESCOLAS. ETC... PACOTES COM 1000 UNIDADES CADA MEDIDAS: 20CM DE LARGURA X 21CM DE COMPRIMENTO MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO - COMPRIMENTO: 33 CM - ALTURA: 11 CM - LARGURA: 20 CM - PESO: 995 G FICHA TÉCNICA - LARGURA DA FOLHA: 20 - QUANTIDADE DE FOLHAS POR PACOTE: 1.000 FOLHAS - COR: BRANCO - FORMATO DE VENDA: UNIDADE - PAPEL INTERFOLHA: BRANCO COMUM - UNIDADES POR PACOTE: 1.000 FOLHAS - COMPRIMENTO DA FOLHA: 21 - TIPO DE FOLHA: SIMPLES - TEXTURA DA FOLHA: PONTA A PONTA. PACOTE C/ 1000	PT	5000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	FOLHAS.				
035	SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA E PROTEÇÃO. ME/EPP. SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA E PROTEÇÃO; BIOCMPATIVEL COM A PELE, PROMOVE HIGIENIZAÇÃO EM RESSECAR ALÉM DE HIDRATAR A PELE; AÇÃO DETOXIFICANTE, PURIFICA A AURA E O CORPO REMOVENDO DETRITOS E TOXINAS ACUMULADOS NO DIA A DIA. FRASCO DE 1 L. ME/EPP	LT	4500		
036	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSAA BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO A 2% A 2,5%, FRASCO COM 1LITRO	FR	1000		
037	SACO PARA RESÍDUO INFECTANTE. CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM, PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. POSSUI IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, Nº DE LOTE, SIMBOLOGIA INFECTANTE POSICIONADA A UM TERÇO DE ALTURA A PARTIR DO FUNDO, ATENDENDO AS NORMAS FABRICAÇÃO VIGENTES. ALTA DENSIDADE VIRGEM; COR BRANCA LEITOSA; APRESENTA SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNIA E UNIFORME, PROPONCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; POLIETILENO VIRGEM. TAMANHO: 50 LITROS	UN	300		
038	SACO PARA RESÍDUO INFECTANTE. CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM, PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO IMPACTO, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. OSSUI IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, Nº DE LOTE, SIMBOLOGIA INFECTANTE POSICIONADA A UM TERÇO DE ALTURA A PARTIR DO FUNDO, ATENDENDO AS NORMAS FABRICAÇÃO VIGENTES. ALTA DENSIDADE VIRGEM; COR BRANCA LEITOSA; APRESENTA SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNIA E UNIFORME, PROPONCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; POLIETILENO VIRGEM. TAMANHO: 100 LITROS	UN	300		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

039	PILHA ALCALINA PALITO	UN	840		
040	PILHA ALCALINA MEDIA	UN	100		
041	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA PARA MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA NAS UBS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAIXA PLÁSTICA EM PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO). ORGANIZADORES MÓVEIS E RESISTENTES PARA MELHOR DISPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS DE SAÚDE. ALÇA REFORÇADA QUE SUPORTA MAIORES CARGAS. FECHO COM NO MÍNIMO 2 (DUAS) TRAVAS DE METAL NIQUELADO. COMPARTIMENTO SUPERIOR PARA ARMAZENAGEM DE PEQUENAS PEÇAS. ORIFÍCIO PARA COLOCAR CADEADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO: 2,KG, COMPRIMENTO: 49,0 CM, ALTURA: 26 CM, LARGURA: 25 CM	UN	50		



**ANEXO III**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 090/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos XX dias do mês de XXX de 2020, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE SABARÁ**, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 200, Centro, Sabará, MG, CNPJ nº 18.715.441/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wander José Goddard Borges, e a empresa XXX, denominada **DETENTOR**, com sede na Rua XXX, nº xxx, Bairro XXX, em XXX, UF xxx, CEP xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n.º XXX, neste ato representada pelo Sr. XXX, inscrito no CPF sob o nº XXX, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para consecução do objeto adiante descrito, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 1.590, de 12 de abril de 2007, Edital de Licitação nº xxx/2020 na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, Processo Interno nº 1187/2020 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**1 - Do Objeto**

Promover Registro de Preços, consignado em ata, para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, obrigações e demais condições contidas nesta Ata e seu anexo.

**2 - Da Validade do Registro de Preços**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

II - O prazo estipulado no inciso anterior não poderá ser prorrogado nos termos da legislação reguladora da matéria.

III - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município não será obrigado efetuar a compra ora prevista.

IV - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido ao detentor da Ata o contraditório e a ampla defesa.

**3 - Da Utilização da Ata de Registro de Preços**

I – O gestor da presente Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Saúde.

II - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer ente ou órgão da Administração incluindo outros órgãos e entidades de outras esferas governamentais que não tenham participado do certame licitatório, nos termos do Decreto Municipal regulamentador da matéria.



#### **4 - Do Preço**

I – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo deste instrumento, de acordo com a respectiva classificação, e neles já está incluso todas as despesas direta e indiretamente relacionadas com o fornecimento, inclusive tributos.

II – Em cada procedimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 1.590/07 que regulamenta o Registro de Preços no Município, assim como as condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que passa a integrar o presente instrumento de compromisso.

III - A Administração monitorará o preço registrado, avaliará o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado.

IV - A Administração convocará o detentor da Ata para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado sempre que verificar que o preço registrado estiver acima daquele.

V - Caso seja frustrada a negociação a que alude o inciso anterior, o detentor da Ata será liberado do compromisso assumido se comprovar, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, listas/tabelas de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir suas obrigações devido ao custo do produto tornar-se superior ao preço registrado.

VI - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais detentores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

#### **5 - Do prazo para entrega dos produtos**

I – Os produtos deverão ser entregues até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo detentor da Ata.

a) O detentor da Ata responsabiliza-se por todos os ônus relativos ao objeto a si adjudicado.

b) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em conformidade com a Ordem de Fornecimento.

II – O detentor da presente Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a aquisição dela decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III – Se a qualidade dos materiais não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu esta Ata ele deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV – Cada compra será efetuada caso a caso, mediante expediente no qual deve constar, no mínimo, a data, o valor unitário, sua quantidade, o carimbo e assinatura do responsável.

V - O detentor da Ata deverá se incumbir de anexar à nota fiscal/fatura uma cópia da Nota de Ordem de Fornecimento, devendo dela constar data, hora e identificação de quem a recebeu.



VI – O Detentor da Ata deverá manter durante toda a execução do fornecimento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada nota fiscal/fatura emitida sua regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT.

VII - O detentor da Ata responderá civilmente perante a Prefeitura Municipal de Sabará e terceiros por danos causados por incorreções na compra e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento.

#### **6 - Do Pagamento e da Dotação Orçamentária**

I - O pagamento será efetuado ao detentor da Ata parceladamente, de acordo com as quantidades fornecidas, através do sistema de pagamento da Administração Pública Municipal em um dos Bancos credenciados pelo Município.

II - O prazo previsto para o pagamento é até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da nota fiscal/fatura, tendo a Secretaria solicitante 10 (dez) dias para se pronunciar sobre seu aceite e a Secretaria Municipal de Fazenda o prazo restante de 20 (vinte) dias para ultimar o pagamento, juntamente com as guias CRF (Consulta Regularidade do Empregador), CND/INSS (Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida ativa da União) e CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista).

III - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria solicitante.

#### **7 - Do Reajustamento de Preços**

I. Considerando o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula 2ª da presente Ata, o preço do produto é irrevogável, não incidindo sobre eles quaisquer aumentos no período de 12 (doze) meses contado a partir da data da apresentação da proposta, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Regulamentador do Registro de Preços.

II. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

III. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado.

#### **8 - Das Condições para Recebimento dos Produtos:**

I – Os produtos serão recebidos pela unidade requisitante.

II – Os produtos deverão ser entregues na forma prevista na Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Sabará, onde serão conferidas as Notas Fiscais/Faturas, em conformidade com a Ordem de Fornecimento emitida pelos responsáveis.

III - Durante a entrega dos produtos, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública.

IV – O detentor da Ata deve se dirigir ao local da entrega dos produtos munido da Nota Fiscal e da Ordem de Fornecimento respectivas. De posse dos documentos apresentados pelo detentor, o servidor receberá os materiais provisoriamente para verificação de especificações, quantidade, preços, prazos e outros pertinentes.



V - O prazo para verificação da quantidade e qualidade dos produtos será de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, sendo que carga e a descarga serão de responsabilidade do licitante vencedor.

VI - Encontrando irregularidade ou caso os materiais estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.

VII - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor da Ata o servidor reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

VIII - O recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade do objeto pelos responsáveis da Prefeitura, que lavrará termo assinado e aporá na nota fiscal o termo "RECEBIDO", o que significará estar o objeto de acordo com Edital e aceito definitivamente.

IX - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do detentor da Ata pela qualidade, perfeição e especificação do objeto.

X - Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor – CDC.

### **9 - Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração quando:

a) o detentor da Ata não cumprir com as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) o detentor da Ata não prestar o serviço constante da Ordem de Fornecimento. No prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial decorrente do registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, observado a cláusula 4ª;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

II - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos será feita pessoalmente, por correspondência com aviso de recebimento ou qualquer outro meio que garanta ciência ao detentor da Ata, juntando-se o comprovante ao processo de administração desta Ata de Registro de Preços.

III - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor da Ata, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



IV - A solicitação do detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 11, caso não aceitas as razões do pedido.

## **10 – Das Obrigações das Partes**

I – São obrigações do detentor da Ata:

a) entregar os produtos dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, podendo o **MUNICÍPIO** recusá-los caso não estejam de acordo com o previsto nesta ata;

b) fornecer, sob sua inteira responsabilidade, toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desta ata;

c) instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as orientações do **MUNICÍPIO**, especialmente no que tange aos objetivos a serem alcançados com os trabalhos que serão desenvolvidos;

d) cumprir os prazos previstos nesta ata;

e) dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata, durante toda a sua vigência e mesmo após o seu término, a pedido do **MUNICÍPIO**;

f) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, especialmente a indicada no preâmbulo a presente ata, bem como as cláusulas desta, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o **MUNICÍPIO** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do **SIGNATÁRIO DETENTOR**;

g) reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços ou dos métodos empregados, imediatamente ou no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO**;

h) manter, durante a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao **MUNICÍPIO**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação;

i) disponibilizar toda a infraestrutura necessária ao pleno desenvolvimento das atividades objeto desta ata;

j) coordenar, aparelhar e remunerar sua equipe técnica, de modo que a consecução do objeto contratado se faça de forma satisfatória, garantindo a qualidade;

k) cumprir fielmente a legislação trabalhista, tributária, previdenciária, assistencial e securitária, decorrentes das atividades contratadas;

l) entregar os produtos de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o prazo máximo para entrega não poderá ultrapassar o prazo estipulado nesta Ata e seu anexo;

m) entregar o produto respeitando sempre as normas da ABNT, ANVISA, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;



- n) caso haja necessidade de atraso na entrega, este deverá ser avisado ao Município previamente;
- o) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional para o **SIGNATÁRIO GESTOR**;
- p) o **SIGNATÁRIO DETENTOR** é responsável pelo transporte e entrega dos itens dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade e devidamente embalados individualmente;
- q) substituir, no prazo estabelecido pelo Município, os itens que estiverem em desacordo com as normas aplicáveis;
- r) o **SIGNATÁRIO DETENTOR** deverá, no ato da entrega, apresentar a nota fiscal para que os itens sejam conferidos, podendo o Município recusá-los caso estejam em desacordo com o requisitado;
- s) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **SIGNATÁRIO GESTOR**, atendendo de imediato às reclamações;
- t) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e hospedagem, se for o caso;
- u) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em conformidade com a Ordem de Fornecimento;
- v) O **SIGNATÁRIO DETENTOR** deverá atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a aquisição dela decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;
- w) O **SIGNATÁRIO DETENTOR** se incumbir de anexar à nota fiscal/fatura uma cópia da Ordem de Fornecimento, devendo dela constar data, hora e identificação de quem recebeu;
- x) manter o valor constante desta ata.

II - São obrigações do **MUNICÍPIO**:

- a) fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do **SIGNATÁRIO DETENTOR** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- b) comunicar ao **SIGNATÁRIO DETENTOR** qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços e/ou entrega dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado neste ata, prazo para corrigi-la;
- c) decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;
- d) disponibilizar as informações e dados necessários à execução dos trabalhos pelo **SIGNATÁRIO DETENTOR**;
- e) arcar com as despesas de publicação do extrato desta ata;
- f) Informar ao **SIGNATÁRIO DETENTOR** sobre o local e horário a serem entrega dos materiais;



- g) fornecer todas as informações necessárias para a execução do objeto;
- h) responsabilizar-se pelo pagamento até 30 dias após emissão da nota fiscal;
- i) comunicar ao **SIGNATÁRIO DETENTOR** qualquer irregularidade apresentada nos itens adquiridos, bem como, sua entrega, fixando prazo para correções;
- j) fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do **SIGNATÁRIO DETENTOR** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidade constatada.

### **11 - Das Sanções Administrativas**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência do detentor da Ata, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I – Advertência, que será aplicada sempre por escrito.

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) 10 % (dez por cento) do valor total da adjudicação, quando o detentor da Ata se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, em observância ao disposto no artigo 81, Lei nº. 8.666/93;

b) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento por dia de atraso na entrega dos materiais ou do lapso entre a substituição do bem fora das especificações ou de má qualidade, contando os dias de aplicação da multa, entre o termo final do prazo de entrega e a data do efetivo fornecimento. Em caso de entrega parcial, por parte do detentor da Ata, a multa será calculada sobre o quantitativo não entregue e prevalecerá para contagem da multa o período compreendido entre o correto dia da entrega e a entrega/substituição da totalidade dos itens/lotes. A presente multa deverá ser aplicada em atrasos de até no máximo 30 (trinta) dias;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Ordem de Fornecimento relativo ao lote não adimplido;

d) 10 % (dez por cento) sobre o quantitativo total previsto na Ata de Registro para o lote inadimplido quando o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas por parte do detentor da Ata resultar no cancelamento da Ata de Registro de Preços.

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

IV - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

V - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

VI – As penalidades serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Administração.

VII - As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.



VIII - Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

a) No caso de aplicação das penalidades previstas neste item será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

IX - Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

a) No caso de aplicação das penalidades previstas neste subitem será concedido prazo de 10 (dez) dias para apresentação de recurso.

X - As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas, após a análise do caso concreto e não exime detentor da Ata de plena execução do objeto contratado.

XI - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XII - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

## **12 - Das Eventuais Alterações e/ou da Rescisão**

I - Para formalização de eventuais alterações ou rescisão serão obedecidas as normas da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

II - O detentor da Ata reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Sabará no caso de rescisão contratual administrativa, conforme dispõe o inciso IX artigo 55 da Lei 8.666/93.

## **13 - Das Disposições Finais**

I - Integram esta Ata o Edital do Pregão e a proposta de preço da empresa classificada no certame citado.

II - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata elege-se o foro da Comarca de Sabará.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Regulamentador do Registro de Preços Municipal e pelo o que dispõe as Leis 8.666/93 e 10.520/02.

IV - Estando concordes com as cláusulas e condições transcritas no presente instrumento, assinam os seus representantes esta Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



#### **14- Da Publicação**

O extrato desta ata será publicado no “Minas Gerais”, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Sabará, XX de XXXXX de 2020

Administração:

**Wander José Goddard Borges**  
Prefeito Municipal

Saúde:

Fazenda:

Controladoria Geral:

Fiscal:

**DETENTOR**  
Nome do Representante Legal  
Cargo ou Função

Testemunha 1

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO**

Item	Descrição	UM	Qtde.	Preço Unit.	Total
001	RESPIRADOR REUTILIZÁVEL FACIAL INTEIRA - RESPIRADOR FACIAL COMPLETO PROPORCIONA ÓTIMO ENCAIXE, CONFORTO E SUPERIOR CAMPO DE VISÃO. DISPONÍVEL COM 5 PONTOS DE SUSTENTAÇÃO. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA, COM VEDAÇÃO E COPA NASAL EM SILICONE E LENTE EM POLICARBONATO. CONECTORES TIPO ROSCA. COMPATÍVEL COM FILTROS MECÂNICOS, COMBINADOS E CARTUCHOS QUÍMICOS. LENTE DE POLICARBONADO SUBSTITUÍVEL; LENTE RESISTENTE A ALTO IMPACTO E COM TRATAMENTO ANTIRISCO; DIAFRAGMA DE VOZ PROPORCIONA PERFEITA PROPAGAÇÃO DA VOZ DO USUÁRIO.	UN	12		
002	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO DIFÍCIL - BOUGIE-MEDTECH - ADULTO. CARACTERÍSTICAS: COR CONTRASTANTE (AMARELO BRILHANTE); DESTACA VISUALMENTE O BOUGIE-MEDTECH DURANTE AS MANOBRAS; SUPERFÍCIE ANTI-ADERENTE, FACILITA O DESLIZAR DO TUBO TRAQUEAL; SEGMENTO DISTAL ANGULADO COM MARCA VISUAL INDICATIVA EM SEU PONTO DE DEFLEXÃO; HASTE COM ESCALA GRADUADA BILATERAL DUPLA E INVERTIDA PARA REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES; PERMITE SEU USO NOS DOIS SENTIDOS (EXTREMIDADE ANGULADA OU RETA); MARCAÇÕES SITUADAS NA FACE ANTERIOR: FAVORECE A LEITURA DURANTE O PROCEDIMENTO; EXTREMIDADES ATRAUMÁTICAS; ESTÉRIL, PRONTO PARA USO IMEDIATO; ISENTO DE LÁTEX; DESCARTÁVEL; TAMANHO: ADULTO; COMPRIMENTO 70 CM / ESPESSURA 5,0 MM (15F); PARA USO COM TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 5,5MM A 10,0MM. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	UN	2		
003	GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL BOUGIE MT GUIA -BOUGIE- PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL (IOT) - DESCARTÁVEL / ESTÉRIL É UM DISPOSITIVO AUXILIAR PARA FACILITAR A INTUBAÇÃO TRAQUEAL EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICO/CIRÚRGICOS DE ROTINA E/OU EM EMERGÊNCIAS.	UN	5		
004	GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL BOUGIE MT GUIA "BOUGIE. PARA INTUBAÇÃO	UN	5		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>OROTRAQUEAL (IOT) – DESCARTÁVEL / ESTÉRIL É UM DISPOSITIVO AUXILIAR PARA FACILITAR A INTUBAÇÃO TRAQUEAL EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICO/CIRÚRGICOS DE ROTINA E/OU EM EMERGÊNCIAS.</p> <p>O GUIA BOUGIE MEDTECH TEM SUA APLICAÇÃO TANTO EM SITUAÇÕES DE ROTINA COMO NAQUELAS ONDE HAJA DIFICULDADE PARA A EXPOSIÇÃO ADEQUADA DA LARINGE ATRAVÉS DE LARINGOSCOPIA (VIA AÉREA DIFÍCIL). APRESENTAÇÃO: O GUIA BOUGIE MEDTECH É EMBALADO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS COM UMA FACE TRANSPARENTE, ESTÉRIL E PRONTO PARA USO IMEDIATO. FABRICANTE RECOMENDA USO ÚNICO – DESCARTÁVEL - ISENTO DE LÁTEX</p> <p>CARACTERÍSTICAS: COR CONTRASTANTE (AMARELO BRILHANTE); DESTACA; VISUALMENTE O BOUGIE-MEDTECH DURANTE AS MANOBRAS; SUPERFÍCIE ANTI-ADERENTE, FACILITA O DESLIZAR DO TUBO TRAQUEAL; SEGMENTO DISTAL ANGULADO COM MARCA VISUAL INDICATIVA EM SEU PONTO DE DEFLEXÃO; HASTE COM ESCALA GRADUADA BILATERAL DUPLA E INVERTIDA PARA REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES: ? PERMITE SEU USO NOS DOIS SENTIDOS (EXTREMIDADE ANGULADA OU RETA); MARCAÇÕES SITUADAS NA FACE ANTERIOR: FAVORECE A LEITURA DURANTE O PROCEDIMENTO; EXTREMIDADES ATRAUMÁTICAS; TAMANHO PEDIÁTRICO – 6F (2,0 MM X 535MM) PARA USO COM TUBOS ENDOTRAQUEAIS 3,0 MM – 4,5 MM; CARACTERÍSTICAS: COMP 54 CM / ESPESSURA 2,0 MM (6F</p>				
005	<p>ESPAÇADORES INFANTIL E ADULTO.CÂMARA PARA INALAÇÃO, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM VOLUME DE 150ML; FORMATO ANATÔMICO, DE USO ADULTO E INFANTIL; VIR ACOMPANHADO DE MÁSCARA MALEÁVEL, DE TAMANHO ÚNICO ADAPTÁVEL A ADULTOS E CRIANÇAS.</p> <p>COM O CORPO TRANSPARENTE; FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO; EM FORMATO ANATÔMICO, USO ADULTO E INFANTIL; MÁSCARA EM TAMANHO ÚNICO; MAIS RESISTENTE A IMPACTOS BI-VALVULADO; FÁCIL DE USAR E LAVAR.</p>	UN	50		
006	<p>ESPAÇADORES NEONATAL - TUBO EM ALUMÍNIO, PARA MAIOR APROVEITAMENTO DA MEDICAÇÃO; ENCAIXE EM TRAQUEOSTOMIA - PARA USAR COM BOMBINHAS. DE FÁCIL MANUSEIO E LIMPEZA; NÃO CONTER CARGA TERMOSTÁTICA</p>	UN	50		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

007	TUBO SEM BALONETE NÚMEROS 2,0 -TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SEM BALÃO, CURVATURA ANATÔMICA, CORPO GRADUADO, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL) E OLHO DE MURPHY. VIAS RESPIRATÓRIAS, EM CURTO, MÉDIO E LONGO PERÍODO.	UN	5		
008	TUBO SEM BALONETE NÚMEROS 2,5 - TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SEM BALÃO, CURVATURA ANATÔMICA, CORPO GRADUADO, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL) E OLHO DE MURPHY. VIAS RESPIRATÓRIAS, EM CURTO, MÉDIO E LONGO PERÍODO.	UN	5		
009	TUBO SEM BALONETE NÚMEROS 3,0 - TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SEM BALÃO, CURVATURA ANATÔMICA, CORPO GRADUADO, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL) E OLHO DE MURPHY. VIAS RESPIRATÓRIAS, EM CURTO, MÉDIO E LONGO PERÍODO.	UN	5		
010	TUBO SEM BALONETE NÚMEROS 3,5 - TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SEM BALÃO, CURVATURA ANATÔMICA, CORPO GRADUADO, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL) E OLHO DE MURPHY. VIAS RESPIRATÓRIAS, EM CURTO, MÉDIO E LONGO PERÍODO.	UN	5		
011	TUBO SEM BALONETE NÚMEROS 4,0 - TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SEM BALÃO, CURVATURA ANATÔMICA, CORPO GRADUADO, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL) E OLHO DE MURPHY. VIAS RESPIRATÓRIAS, EM CURTO, MÉDIO E	UN	5		
012	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL: APLICAÇÃO: PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO CORPÓREO EM ADULTOS E CRIANÇAS. TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL: APLICAÇÃO: PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO CORPÓREO EM ADULTOS E CRIANÇAS; CARACTERÍSTICA(S): DISTÂNCIA DE AFERIÇÃO ENTRE 5 A 15 CM, C/ GATILHO ACIONADOR E BIP INDICATIVO (APROXIMADAMENTE 1 SEGUNDO), DISPLAY PARA MENSURAÇÃO DA TEMPERATURA LCD RETRO ILUMINADO, ALARME SONORO NA DETECÇÃO DE FEBRE E APRESENTAÇÃO DE DIFERENTES CORES CONFORME A TEMPERATURA, TEMPO	UN	225		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>MÁXIMO PARA MEDIÇÃO 1S, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA BATERIA APÓS USO, C/ FAIXA DE MEDIÇÃO DE 32,0 A 43,0 °C (PELE) E 0 A 100°C (SUPERFÍCIE OU OBJETOS); ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA INCLUSAS; GARANTIA: 1 ANO. UNIDADE - OBS: VERIFICAR SE ESSE ITEM É CONSUMO OU PERMANENTE. TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL: APLICAÇÃO: PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO CORPÓREO EM ADULTOS E CRIANÇAS; CARACTERÍSTICA(S): DISTÂNCIA DE AFERIÇÃO ENTRE 5 A 15 CM, C/ GATILHO ACIONADOR E BIP INDICATIVO (APROXIMADAMENTE 1 SEGUNDO), DISPLAY PARA MENSURAÇÃO DA TEMPERATURA LCD RETRO ILUMINADO, ALARME SONORO NA DETECÇÃO DE FEBRE E APRESENTAÇÃO DE DIFERENTES CORES CONFORME A TEMPERATURA, TEMPO MÁXIMO PARA MEDIÇÃO 1S, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA BATERIA APÓS USO, C/ FAIXA DE MEDIÇÃO DE 32,0 A 43,0 °C (PELE) E 0 A 100°C (SUPERFÍCIE OU OBJETOS); ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA INCLUSAS; GARANTIA: 1 ANO. UNIDADE - OBS: VERIFICAR SE ESSE ITEM É CONSUMO OU PERMANENTE.</p>				
013	<p>GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL BOUGIE MT GUIA "BOUGIE" 3,3 MM PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL (IOT) – DESCARTÁVEL / ESTÉRIL É UM DISPOSITIVO AUXILIAR PARA FACILITAR A INTUBAÇÃO TRAQUEAL EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICO/CIRÚRGICOS DE ROTINA E/OU EM EMERGÊNCIAS. O GUIA BOUGIE MEDTECH TEM SUA APLICAÇÃO TANTO EM SITUAÇÕES DE ROTINA COMO NAQUELAS ONDE HAJA DIFICULDADE PARA A EXPOSIÇÃO ADEQUADA DA LARINGE ATRAVÉS DE LARINGOSCOPIA (VIA AÉREA DIFÍCIL). APRESENTAÇÃO: O GUIA BOUGIE MEDTECH É EMBALADO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS COM UMA FACE TRANSPARENTE, ESTÉRIL E PRONTO PARA USO IMEDIATO. FABRICANTE RECOMENDA USO ÚNICO – DESCARTÁVEL - ISENTO DE LÁTEX CARACTERÍSTICAS: COR CONTRASTANTE (AMARELO BRILHANTE); DESTACA; VISUALMENTE O BOUGIE-MEDTECH DURANTE AS MANOBRAS; SUPERFÍCIE ANTI-ADERENTE, FACILITA O DESLIZAR DO TUBO TRAQUEAL; SEGMENTO DISTAL PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL (IOT) – DESCARTÁVEL / ESTÉRIL É UM DISPOSITIVO AUXILIAR PARA FACILITAR A INTUBAÇÃO TRAQUEAL EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICO/CIRÚRGICOS DE ROTINA E/OU</p>	UN	5		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>EM EMERGÊNCIAS. O GUIA BOUGIE MEDTECH TEM SUA APLICAÇÃO TANTO EM SITUAÇÕES DE ROTINA COMO NAQUELAS ONDE HAJA DIFICULDADE PARA A EXPOSIÇÃO ADEQUADA DA LARINGE ATRAVÉS DE LARINGOSCOPIA (VIA AÉREA DIFÍCIL). APRESENTAÇÃO: O GUIA BOUGIE MEDTECH É EMBALADO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS COM UMA FACE TRANSPARENTE, ESTÉRIL E PRONTO PARA USO IMEDIATO. FABRICANTE RECOMENDA USO ÚNICO – DESCARTÁVEL - ISENTO DE LÁTEX</p> <p>CARACTERÍSTICAS: COR CONTRASTANTE (AMARELO BRILHANTE); DESTACA; VISUALMENTE O BOUGIE-MEDTECH DURANTE AS MANOBRAS; SUPERFÍCIE ANTI-ADERENTE, FACILITA O DESLIZAR DO TUBO TRAQUEAL; SEGMENTO DISTAL ANGULADO COM MARCA VISUAL INDICATIVA EM SEU PONTO DE DEFLEXÃO; HASTE COM ESCALA GRADUADA BILATERAL DUPLA E INVERTIDA PARA REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES: ? PERMITE SEU USO NOS DOIS SENTIDOS (EXTREMIDADE ANGULADA OU RETA); MARCAÇÕES SITUADAS NA FACE ANTERIOR: FAVORECE A LEITURA DURANTE O PROCEDIMENTO; EXTREMIDADES ATRAUMÁTICAS; TAMANHO INTERMEDIÁRIO – 10F (3,3 MM X 700MM) PARA USO COM TUBOS ENDOTRAQUEAIS 4,0 MM – 7,0 MM; CARACTERÍSTICAS: COMP. 70 CM / ESPESSURA 3,3 MM (10F).</p>				
014	<p>ERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL - ME/EPP</p> <p>TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL: APLICAÇÃO: PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPÓREA SEM CONTATO CORPÓREO EM ADULTOS E CRIANÇAS; CARACTERÍSTICA(S): DISTÂNCIA DE AFERIÇÃO ENTRE 5 A 15 CM, C/ GATILHO ACIONADOR E BIP INDICATIVO (APROXIMADAMENTE 1 SEGUNDO), DISPLAY PARA MENSURAÇÃO DA TEMPERATURA LCD RETRO ILUMINADO, ALARME SONORO NA DETECÇÃO DE FEBRE E APRESENTAÇÃO DE DIFERENTES CORES CONFORME A TEMPERATURA, TEMPO MÁXIMO PARA MEDIÇÃO 1S, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA BATERIA APÓS USO, C/ FAIXA DE MEDIÇÃO DE 32,0 A 43,0 °C (PELE) E 0 A 100°C (SUPERFÍCIE OU OBJETOS); ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA INCLUSAS; GARANTIA: 1 ANO. UNIDADE - OBS: VERIFICAR SE ESSE ITEM É CONSUMO OU PERMANENTE. ME/EPP</p>	UN	75		
015	<p>LUVA DE SEGURANÇA, TRICOTADA COM FIOS DE POLIAMIDA, SEM COSTURA, REVESTIDA NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS COM POLIURETANO, PUNHO COM ELASTANO,</p>	PR	24		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	FORMATO ANATÔMICO.FABRICADA EM PVC FORRADO, PALMA ANTIDERRAPANTE,GRANULAÇÃO FINA, COM ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 350 MM, TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. UTILIZADA EM ATIVIDADES QUE ENVOLVAM MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, SOLVENTES, ÁCIDOS, GALVANOPLASTIA.				
016	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM 100% COURO CURTIDO AO CROMO, COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, FORRAÇÃO INTERNA E SOLADO BIDENSIDADE. BIQUEIRA DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO) CABEDAL EM COURO RELAX DORSO ACOLCHOADO FORRAÇÃO INTERNA PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA. SOLADO PU BIDENSIDADE RESISTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL	PR	24		
017	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO, VISOR, APOIO NASAL E HASTES DO TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO. PROTEGE A ÁREA DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES. RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTE. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO. COMPOSIÇÃO: POLICARBONATO.CA: 11.268. LENTE: INCOLOR. TAMANHO: ÚNICO. FILTRO: 99,9% DE RADIAÇÃO UV. ANTIRRISCO	UN	324		
018	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO BRANCA. UTILIZADA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DURANTE OS PROCEDIMENTOS ONDE PODE HAVER CONTAMINAÇÃO POR FLUÍDOS CORPÓREOS.CAIXA COM 50 UNIDADES MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO BRANCA. UTILIZADA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DURANTE OS PROCEDIMENTOS ONDE PODE HAVER CONTAMINAÇÃO POR FLUÍDOS CORPÓREOS. PROPORCIONA MAIS HIGIENE EVITANDO A CONTAMINAÇÃO POR SECREÇÕES RESPIRATÓRIAS DO PROFISSIONAL. CAMADA TRIPLA COM FILTRO PARA MAIOR PROTEÇÃO;	CX	750		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	CONTÉM ELÁSTICO DE FIXAÇÃO; NÃO ESTÉRIL; POSSUI CLIP NASAL. CAIXA COM 50 UNIDADES				
019	O CAPOTE OU AVENTAL - ME/EPP O CAPOTE OU AVENTAL DEVE SER DE MANGAS LONGAS, PUNHO DE MALHA OU ELÁSTICO E ABERTURA POSTERIOR. ALÉM DISSO, DEVE SER CONFECCIONADO DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTE, PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA - BFE) USO DE CAPOTE OU AVENTAL IMPERMEÁVEL (ESTRUTURA IMPERMEÁVEL E GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2). UNIDADE. ME/EPP	CX	250		
020	MASCARA N95 - DESENVOLVIDA PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE BACTÉRIAS, PARTÍCULAS E VAPORES TÓXICOS E, DESSA FORMA, PROTEGER AS PESSOAS QUE TEM CONTATO COM PORTADORES DE DOENÇAS E OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS/PATOLÓGICAS OU EM OUTRAS SITUAÇÕES EM QUE HAJA A EMISSÃO DE PARTÍCULAS OU VAPORES NOCIVOS ENVOLVENDO PROFISSIONAIS DA SAÚDE. POSSUI FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS, TAIS COMO BACILO DA TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUMTUBERCULOSIS). NÃO ESTÉRIL;FABRICADA EM NÃO TECIDO;POSSUI 6 CAMADAS;DISPONÍVEL NA COR AZUL; ATÓXICA E APIROGÊNICA;APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO;DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA C/ 50 UNIDADES	UN	75		
021	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA ME/EPP MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO BRANCA. UTILIZADA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DURANTE OS PROCEDIMENTOS ONDE PODE HAVER CONTAMINAÇÃO POR FLUÍDOS CORPÓREOS. PROPORCIONA MAIS HIGIENE EVITANDO A CONTAMINAÇÃO POR SECREÇÕES RESPIRATÓRIAS DO PROFISSIONAL. CAMADA TRIPLA COM FILTRO PARA MAIOR PROTEÇÃO; CONTÉM ELÁSTICO DE FIXAÇÃO; NÃO ESTÉRIL; POSSUI CLIP NASAL. CAIXA COM 50	CX	250		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	UNIDADES. ME/EPP				
022	MÁSCARA N95 - ME/EPP DESENVOLVIDA PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE BACTÉRIAS, PARTÍCULAS E VAPORES E, DESSA FORMA, PROTEGER AS PESSOAS QUE TEM CONTATO COM PORTADORES DE DOENÇAS E OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS/PATOLÓGICAS OU EM OUTRAS SITUAÇÕES EM QUE HAJA A EMISSÃO DE PARTÍCULAS OU VAPORES NOCIVOS ENVOLVENDO PROFISSIONAIS DA SAÚDE. POSSUI FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS, TAIS COMO BACILO DA TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS), NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM NÃO TECIDO; POSSUI 6 CAMADAS; DISPONÍVEL NA COR AZUL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	25		
023	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHOS: G LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. FABRICADA EM LÁTEX; COM PÓ BIO ABSORVÍVEL; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; SUPERFÍCIE LISA; EMBALAGEM TIPO DISPENSER BOX CONTENDO 100 UNIDADES; INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, VETERINÁRIAS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE HÁ NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS (SANGUE, FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS, CONTATO COM MICRO-ORGANISMOS, MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS). CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	1000		
024	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. TAMANHOS: M LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. FABRICADA EM LÁTEX; COM PÓ BIO ABSORVÍVEL; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; SUPERFÍCIE LISA; EMBALAGEM TIPO DISPENSER BOX CONTENDO 100 UNIDADES; INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, VETERINÁRIAS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE HÁ NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS (SANGUE, FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS,	CX	1000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	CONTATO COM MICRO-ORGANISMOS, MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS). CAIXA C/ 100 UNIDADES.				
025	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO. FABRICADA EM LÁTEX; COM PÓ BIO ABSORVÍVEL; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; SUPERFÍCIE LISA; EMBALAGEM TIPO DISPENSER BOX CONTENDO 100 UNIDADES; INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, VETERINÁRIAS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE HÁ NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS (SANGUE, FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS, CONTATO COM MICRO-ORGANISMOS, MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS). TAMANHOS: P. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	1000		
026	CONJUNTO DE ROUPAS PARA PROTECAO INDIVIDUAL CAMISA - CA: 10.180 CALÇA - CA: 29.254 ASPECTOS GERAIS: CONJUNTO RESISTENTE QUE PROMOVE A PROTEÇÃO CORPORAL CONTRA AGROTÓXICOS. TÊCIDO DE ALTA PERFORMANCE. ACOMPANHA CAMISA COM CAPUZ INTEGRADO COM AJUSTE FACIAL QUE EVITA A ENTRADA DE CONTAMINANTES, ABA BICO DE PATO, MANGAS LONGAS E AJUSTE EM CORDONEL NA CINTURA. PROTEÇÃO DUPLA EM PVC ABAIXO DO JOELHO. DURA 35 LAVAGENS. IDEAL PARA: SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS; CAPINA QUÍMICA; DEDETIZAÇÃO; APLICAÇÃO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS; APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS EM LOCAIS COM ALTA ABRASÃO	CJ	30		
027	CAPOTE OU AVENTAL DEVE SER DE MANGAS LONGAS, PUNHO DE MALHA OU ELÁSTICO E ABERTURA POSTERIOR. CAPOTE OU AVENTAL DEVE SER DE MANGAS LONGAS, PUNHO DE MALHA OU ELÁSTICO E ABERTURA POSTERIOR. ALÉM DISSO, DEVE SER CONFECCIONADO DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTE, PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA - BFE) USO DE CAPOTE OU AVENTAL IMPERMEÁVEL (ESTRUTURA IMPERMEÁVEL E GRAMATURA MÍNIMA DE 50	CX	750		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	G/M2). UNIDADE CAPOTE OU AVENTAL DEVE SER DE MANGAS LONGAS, PUNHO DE MALHA OU ELÁSTICO E ABERTURA POSTERIOR. ALÉM DISSO, DEVE SER CONFECCIONADO DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTE, PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA - BFE) USO DE CAPOTE OU AVENTAL IMPERMEÁVEL (ESTRUTURA IMPERMEÁVEL E GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2). UNIDADE				
028	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO; QUARTA GERAÇÃO DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO PRODUTO DESTINADO PARA SANITIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS EM GERAL. - galao 5 litros	GL	40		
029	ÁLCOOL 70% (P/P) INDICADO PARA USO HOSPITALAR. FRASCO C/ 1L ÁLCOOL 70% (P/P) INDICADO PARA USO HOSPITALAR, NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO E ÁGUA DEIONIZADA. LIQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO TEOR ALCOÓLICO (°INPM) 68,0 – 72,0 TEOR ALCOÓLICO (°GL) 76,0 – 79,0 PH: 6,0 - 8,0 DENSIDADE 0,8609 – 0,8706 G/CM3 CONDUTIVIDADE <5,0 µS/CM. DESINFECÇÃO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS DE AMBIENTES HOSPITALARES E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE COMO PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS. NOSSO PRODUTO ATENDE TODOS OS PADRÕES DE QUALIDADE E PARA FINS DE REGISTRO EXIGIDOS PELA ANVISA. FRASCO C/ 1L	FR	5000		
030	ÁLCOOL GEL 70% (P/P) INDICADO PARA USO HOSPITALAR. ÁLCOOL GEL 70% (P/P) INDICADO PARA USO HOSPITALAR, NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO E ÁGUA DEIONIZADA. LIQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO TEOR ALCOÓLICO (°INPM) 68,0 – 72,0 TEOR ALCOÓLICO (°GL) 76,0 – 79,0 PH: 6,0 - 8,0 DENSIDADE 0,8609 – 0,8706 G/CM3 CONDUTIVIDADE <5,0 µS/CM. DESINFECÇÃO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS DE AMBIENTES HOSPITALARES E	FR	3750		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO A SAÚDE COMO PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS. NOSSO PRODUTO ATENDE TODOS OS PADRÕES DE QUALIDADE E PARA FINS DE REGISTRO EXIGIDOS PELA ANVISA. FRASCO C/ 1L				
031	ÁLCOOL GEL 70% (P/P) INDICADO PARA USO HOSPITALAR. ME/EPP ÁLCOOL GEL 70% (P/P) INDICADO PARA USO HOSPITALAR, NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO E ÁGUA DEIONIZADA. LIQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO TEOR ALCOÓLICO (°INPM) 68,0 – 72,0 TEOR ALCOÓLICO (°GL) 76,0 – 79,0 PH: 6,0 - 8,0 DENSIDADE 0,8609 – 0,8706 G/CM3 CONDUTIVIDADE <5,0 µS/CM. DESINFECÇÃO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS DE AMBIENTES HOSPITALARES E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO A SAÚDE COMO PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS. NOSSO PRODUTO ATENDE TODOS OS PADRÕES DE QUALIDADE E PARA FINS DE REGISTRO EXIGIDOS PELA ANVISA. FRASCO C/ 1L ME/EPP	FR	1250		
032	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA.INDICADA PARA EVITAR A QUEDA DE CABELOS EM AMBIENTES ONDE HÁ NECESSIDADE DE ALTA LIMPEZA COMO, POR EXEMPLO, HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, ENTRE OUTROS. pacote 100 un POSSUI ELÁSTICO PARA MELHOR VEDAÇÃO. FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO;MATERIAL RESISTENTE E CONFORTÁVEL; COM ELÁSTICO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO; PRODUTO NÃO ESTÉRIL;USO ÚNICO E INDIVIDUAL; DESCARTÁVEL; COR: BRANCA	PT	300		
033	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO. PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO. O PAPEL INTERFOLHA BRANCO CONTÉM UM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. PROPORCIONA MÁXIMA ABSORÇÃO, MELHOR RELAÇÃO CUSTO X BENEFÍCIO, COM GRANDE APROVAÇÃO NO MERCADO IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM BARES, IGREJAS,ESCOLAS. ETC... PACOTES COM 1000 UNIDADES CADA MEDIDAS: 20CM DE LARGURA X 21CM DE COMPRIMENTO MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO - COMPRIMENTO: 33 CM - ALTURA: 11 CM - LARGURA: 20 CM - PESO: 995 G FICHA TÉCNICA - LARGURA DA FOLHA: 20 -	PT	5000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	QUANTIDADE DE FOLHAS POR PACOTE: 1.000 FOLHAS - COR: BRANCO - FORMATO DE VENDA: UNIDADE - PAPEL INTERFOLHA: BRANCO COMUM - UNIDADES POR PACOTE: 1.000 FOLHAS - COMPRIMENTO DA FOLHA: 21 - TIPO DE FOLHA: SIMPLES - TEXTURA DA FOLHA: PONTA A PONTA. PACOTE C/ 1000 FOLHAS.				
034	SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA E PROTEÇÃO; BIOCOMPATÍVEL COM A PELE, PROMOVE HIGIENIZAÇÃO EM RESSECAR ALÉM DE HIDRATAR A PELE; AÇÃO DETOXIFICANTE, PURIFICA A AURA E O CORPO REMOVENDO DETRITOS E TOXINAS ACUMULADOS NO DIA A DIA. FRASCO DE 1 L.	LT	13500		
035	SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA E PROTEÇÃO. ME/EPP. SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA E PROTEÇÃO; BIOCOMPATÍVEL COM A PELE, PROMOVE HIGIENIZAÇÃO EM RESSECAR ALÉM DE HIDRATAR A PELE; AÇÃO DETOXIFICANTE, PURIFICA A AURA E O CORPO REMOVENDO DETRITOS E TOXINAS ACUMULADOS NO DIA A DIA. FRASCO DE 1 L. ME/EPP	LT	4500		
036	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO A 2% A 2,5%, FRASCO COM 1LITRO	FR	1000		
037	SACO PARA RESÍDUO INFECTANTE. CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM, PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. POSSUI IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, Nº DE LOTE, SIMBOLOGIA INFECTANTE POSICIONADA A UM TERÇO DE ALTURA A PARTIR DO FUNDO, ATENDENDO AS NORMAS FABRICAÇÃO VIGENTES. ALTA DENSIDADE VIRGEM; COR BRANCA LEITOSA; APRESENTA SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; POLIETILENO VIRGEM. TAMANHO: 50 LITROS	UN	300		
038	SACO PARA RESÍDUO INFECTANTE. CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM, PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO IMPACTO, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. OSSUI	UN	300		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, Nº DE LOTE, SIMBOLOGIA INFECTANTE POSICIONADA A UM TERÇO DE ALTURA A PARTIR DO FUNDO, ATENDENDO AS NORMAS FABRICAÇÃO VIGENTES. ALTA DENSIDADE VIRGEM; COR BRANCA LEITOSA; APRESENTA SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; POLIETILENO VIRGEM. TAMANHO: 100 LITROS				
039	PILHA ALCALINA PALITO	UN	840		
040	PILHA ALCALINA MEDIA	UN	100		
041	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA PARA MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA NAS UBS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAIXA PLÁSTICA EM PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO). ORGANIZADORES MÓVEIS E RESISTENTES PARA MELHOR DISPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS DE SAÚDE. ALÇA REFORÇADA QUE SUPORTA MAIORES CARGAS. FECHO COM NO MÍNIMO 2 (DUAS) TRAVAS DE METAL NIQUELADO. COMPARTIMENTO SUPERIOR PARA ARMAZENAGEM DE PEQUENAS PEÇAS. ORIFÍCIO PARA COLOCAR CADEADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO: 2,KG, COMPRIMENTO: 49,0 CM, ALTURA: 26 CM, LARGURA: 25 CM	UN	50		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 090/2020**

O **MUNICÍPIO DE SABARÁ**, com sede na Rua Dom Pedro II, n.º 200, Centro, em Sabará, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.715.441/0001-35, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Wander José Goddard Borges, e a empresa -----, com sede na -----, n.º -----, Bairro -----, cidade -----, UF -----, CEP -----, inscrita no CNPJ sob o n.º -----, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) -----, inscrito(a) no CPF sob o n.º -----, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 090/2020, PREGÃO ELETRÔNICO**, Processo Interno nº 1187/2020, Decreto Municipal nº 011/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123, de 15 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais e produtos para enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, obrigações e demais condições contidas neste edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Acompanhamento e da Fiscalização**

O acompanhamento e a fiscalização deste contrato, serão realizados pelo órgão do **MUNICÍPIO** que demandou a realização da aquisição, a saber, Secretaria Municipal de Saúde sob a responsabilidade dos servidores Mariana da Conceição Nunes – Matrícula 269912 e Andréa Gonçalves Ribeiro Lisboa – Matrícula 21.781.

**Parágrafo Primeiro** - A fiscalização do **MUNICÍPIO** poderá determinar à **CONTRATADA** o reforço ou substituição de elementos, caso venha a constatar que estes estão sendo insuficientes ou impróprios para dar andamento aos serviços.

**Parágrafo Segundo** - A fiscalização ou supervisão do **MUNICÍPIO** não eximirá de responsabilidade a **CONTRATADA** pela execução dos serviços avençados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Das Condições Gerais**

São condições gerais deste Contrato:

I. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

II. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da **CONTRATADA** com terceiros, sem autorização prévia do **MUNICÍPIO**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

III. Este Contrato não poderá ser utilizado sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

IV. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas ao **MUNICÍPIO** e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

V. O **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA** poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

VI. O **MUNICÍPIO** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

VII. O objeto deste Contrato será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

VIII. O **MUNICÍPIO** reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

IX. Qualquer tolerância por parte do **MUNICÍPIO**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o **MUNICÍPIO** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

X. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o **MUNICÍPIO** e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **CONTRATADA** designadas para a execução do seu objeto, sendo a **CONTRATADA** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

XI. A **CONTRATADA**, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao **MUNICÍPIO**, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao **MUNICÍPIO** o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

XII. A **CONTRATADA** guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo **MUNICÍPIO** ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste Contrato e mesmo após o seu término.



XIII. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela **CONTRATADA** durante a execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade do **MUNICÍPIO**, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade por Danos**

A **CONTRATADA** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **MUNICÍPIO**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **MUNICÍPIO**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **CONTRATADA**, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **MUNICÍPIO** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

**Parágrafo Segundo** - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da **CONTRATADA** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **MUNICÍPIO**, este comunicará a **CONTRATADA** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao **MUNICÍPIO** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **CONTRATADA** não a eximem das responsabilidades assumidas perante o **MUNICÍPIO**, nos termos desta cláusula.

**Parágrafo Terceiro** - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **MUNICÍPIO**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **CONTRATADA**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **MUNICÍPIO**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da **CONTRATADA**;
- b) execução da garantia prestada, se for o caso;
- c) medida judicial apropriada, a critério do **MUNICÍPIO**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações das Partes**

I. O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

- a) fiscalizar a execução deste Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- b) comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto licitado, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

- c) decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência deste Contrato;
- d) disponibilizar as informações e dados necessários à entrega do objeto licitado pela **CONTRATADA**;
- e) arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.
- f) Informar a contratada sobre o local e horário a serem entregues o objeto contratado;
- g) fiscalizar e controlar a execução do objeto.
- h) receber o objeto deste termo dentro do prazo e das condições estabelecidas no contrato;
- i) responsabilizar-se pelo pagamento até 30 dias após emissão da nota fiscal;
- j) dar a **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;
- k) designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente contrato;
- l) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, bem como comunicá-la a ocorrência de quaisquer sinistros, durante a vigência do contrato;
- m) comunicar a **CONTRATADA** qualquer irregularidade apresentada nos itens adquiridos, bem como, sua entrega, fixando prazo para correções;
- n) assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da empresa vencedora aos locais de entrega, desde que devidamente identificados;
- o) disponibilizar as informações e dados necessários à execução dos trabalhos pela **CONTRATADA**;

II. A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;
- b) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- c) permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão da contratante a inspeção do objeto, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- d) participar à fiscalização ou supervisão da contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma eventualmente instituído para tanto, indicando as medidas para corrigir a situação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

- e) não transferir a outrem, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer dos serviços, a que está obrigado por força do contrato, sem prévio assentimento por escrito da contratante;
- f) respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução do objeto;
- g) fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- h) em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93;
- i) entregar os produtos dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, podendo o **MUNICÍPIO** recusá-los caso não estejam de acordo com o previsto neste Contrato;
- j) fornecer, sob sua inteira responsabilidade, toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução deste Contrato;
- k) instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as orientações do **MUNICÍPIO**, especialmente no que tange aos objetivos a serem alcançados com os trabalhos que serão desenvolvidos;
- l) dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência e mesmo após o seu término, a pedido do **MUNICÍPIO**;
- m) manter, durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao **MUNICÍPIO**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação.
- n) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o **MUNICÍPIO** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**;
- o) a **CONTRATADA** é responsável pelo transporte e entrega dos itens dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade e devidamente embalados individualmente;
- p) caso haja necessidade de atraso na entrega, este deverá ser avisado ao Município previamente;
- q) substituir, no prazo estabelecido pelo Município, os itens que estiverem em desacordo com as normas aplicáveis;
- r) a **CONTRATADA** deverá, no ato da entrega, apresentar a nota fiscal para que os itens sejam conferidos, podendo o Município recusá-los caso estejam em desacordo com o requisitado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

- s) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional para o **MUNICÍPIO**;
- t) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **MUNICÍPIO**, atendendo de imediato às reclamações;
- u) entregar produto respeitando sempre as normas da ABNT, ANVISA, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber.
- v) responsabilizar se por todas as informações enviadas à CONTRATANTE;
- x) providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
- y) executar a entrega do objeto utilizando-se dos mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética;
- z) possuir em seu contrato social ou estatuto, finalidade ou objeto compatível com o objeto deste termo;
- aa) assinar o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da convocação;
- ab) prover condições que possibilitem a entrega dos produtos a partir da data de assinatura do contrato;
- ac) manter durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação, obtidas na licitação que deu origem a contratação;
- ad) não transferir em todo ou em parte a execução deste contrato, sem previa anuência da CONTRATANTE;
- ae) acatar e atender as reclamações quanto às especificações, qualidade e quantidade dos produtos, refazendo o que não atenda as especificações do contrato;
- af) a CONTRATADA deverá justificar por escrito atrasos nos atendimentos solicitados que sejam superiores ao prazo de entrega, juntamente com as medidas adotadas para não reincidência dos mesmos.

**CLÁUSULA SEXTA - Do Preço e da Forma de Pagamento**

I. O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), e será pago de acordo com os preços unitários constantes da proposta da **CONTRATADA**, conforme anexo único.

II. O pagamento do objeto deste contrato será feito na forma adiante estipulada:

- a) O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, pela Secretaria Municipal de Fazenda, após o recebimento das notas fiscais/faturas à vista da declaração da efetiva prestação do serviço;
- b) Caberá à Secretaria Municipal solicitante fiscalizar o objeto e as consequentes liquidações. Incumbirá à Secretaria Municipal de Fazenda liberar o pagamento ao credor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

c) A Secretaria Municipal solicitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da nota fiscal/fatura para pronunciar sobre o seu aceite, e os pagamentos serão processados pela Secretaria Municipal de Fazenda em até 20 (vinte) dias, juntamente com as guias CRF (consulta regularidade do empregador), CND/INSS (Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da união) e o CNDT (certidão negativa de débito trabalhista).

d) Se a nota fiscal/fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a contratante do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

**Parágrafo Primeiro** - O objeto será pago de acordo com a planilha orçamentária apresentada pela **CONTRATADA** no procedimento licitatório que originou este contrato.

**Parágrafo Segundo** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, implicarão a revisão imediata dos preços, para mais ou para menos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária**

A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da dotação orçamentária nº 000000000000000000000000000000, ficha nº 0000, e por rubrica equivalente no exercício ulterior.

**CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência**

O prazo de vigência deste contrato será de xx (xxx) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO**, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

**CLÁUSULA NONA - Da Alteração do Contrato**

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO**, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual**

O contrato poderá ser rescindido em qualquer época pela contratante, independente de interpelação judicial, mediante à notificação por escrito à contratada, sem que a mesma tenha direito à indenização de qualquer espécie, além do pagamento dos serviços executados, quando a contratada:

- a) inobservar os prazos estabelecidos no contrato, ou em "ordem de serviço", sem prejuízo, a critério da contratante, da imposição de multa diária de até 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato;
- b) não observar o nível de qualidade proposto para a execução do objeto;
- c) desviar-se do escopo de trabalho;
- d) subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura;
- e) desatender as determinações regulares da Fiscalização ou Supervisão da Prefeitura;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

f) dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a estrutura da empresa, de tal forma que, a juízo da Prefeitura prejudique a execução do contrato;

g) tiver declarado a sua falência;

h) por conveniência de serviços e todos os demais casos que a contratante assim julgar;

**Parágrafo Primeiro** - Este contrato poderá ser rescindido, por acordo das partes desde que haja conveniência para à Administração.

**Parágrafo Segundo** - Rescindido o contrato, a contratada:

I - terá retido todo crédito decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados à contratante ou a terceiros;

II - receberá apenas o objeto efetivamente executado e aceitos pela fiscalização, deduzindo todos os seus débitos;

III - perderá em favor da contratante o valor dado em garantia à execução, até o limite dos prejuízos causados ao mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções Administrativas**

Pela inexecução total ou parcial das condições contratuais, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO** e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o previsto nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo-se a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Primeiro** - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**Parágrafo Segundo** - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da garantia prestada ou do pagamento devido pelo **MUNICÍPIO**. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro**

As partes elegem o foro da Comarca de Sabará, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes firmam o presente Contrato, juntamente com 02 (duas) testemunhas, depois de lido e achado conforme, para que produza os efeitos jurídico-legais.

Sabará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Administração:

**Wander José Goddard Borges**  
Prefeito Municipal

Saúde:

Fazenda:

Controladoria Geral:

**CONTRATADA**  
Nome do Representante Legal  
Cargo ou Função

Fiscal:

Testemunha 1

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CI: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO**

Item	Descrição	UM	Qtde.	Preço Unit.	Total
001	RESPIRADOR REUTILIZÁVEL FACIAL INTEIRA - RESPIRADOR FACIAL COMPLETO PROPORCIONA ÓTIMO ENCAIXE, CONFORTO E SUPERIOR CAMPO DE VISÃO. DISPONÍVEL COM 5 PONTOS DE SUSTENTAÇÃO. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA, COM VEDAÇÃO E COPA NASAL EM SILICONE E LENTE EM POLICARBONATO. CONECTORES TIPO ROSCA. COMPATÍVEL COM FILTROS MECÂNICOS, COMBINADOS E CARTUCHOS QUÍMICOS. LENTE DE POLICARBONADO SUBSTITUÍVEL; LENTE RESISTENTE A ALTO IMPACTO E COM TRATAMENTO ANTIRISCO; DIAFRAGMA DE VOZ PROPORCIONA PERFEITA PROPAGAÇÃO DA VOZ DO USUÁRIO.	UN	12		
002	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO DIFÍCIL - BOUGIE-MEDTECH - ADULTO. CARACTERÍSTICAS: COR CONTRASTANTE (AMARELO BRILHANTE); DESTACA VISUALMENTE O BOUGIE-MEDTECH DURANTE AS MANOBRAS; SUPERFÍCIE ANTI-ADERENTE, FACILITA O DESLIZAR DO TUBO TRAQUEAL; SEGMENTO DISTAL ANGULADO COM MARCA VISUAL INDICATIVA EM SEU PONTO DE DEFLEXÃO; HASTE COM ESCALA GRADUADA BILATERAL DUPLA E INVERTIDA PARA REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES; PERMITE SEU USO NOS DOIS SENTIDOS (EXTREMIDADE ANGULADA OU RETA); MARCAÇÕES SITUADAS NA FACE ANTERIOR: FAVORECE A LEITURA DURANTE O PROCEDIMENTO; EXTREMIDADES ATRAUMÁTICAS; ESTÉRIL, PRONTO PARA USO IMEDIATO; ISENTO DE LÁTEX; DESCARTÁVEL; TAMANHO: ADULTO; COMPRIMENTO 70 CM / ESPESSURA 5,0 MM (15F); PARA USO COM TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 5,5MM A 10,0MM. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	UN	2		
003	GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL BOUGIE MT GUIA -BOUGIE- PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL (IOT) - DESCARTÁVEL / ESTÉRIL É UM DISPOSITIVO AUXILIAR PARA FACILITAR A INTUBAÇÃO TRAQUEAL EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICO/CIRÚRGICOS DE ROTINA E/OU EM EMERGÊNCIAS.	UN	5		
004	GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL BOUGIE MT GUIA "BOUGIE. PARA INTUBAÇÃO	UN	5		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>OROTRAQUEAL (IOT) – DESCARTÁVEL / ESTÉRIL É UM DISPOSITIVO AUXILIAR PARA FACILITAR A INTUBAÇÃO TRAQUEAL EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICO/CIRÚRGICOS DE ROTINA E/OU EM EMERGÊNCIAS.</p> <p>O GUIA BOUGIE MEDTECH TEM SUA APLICAÇÃO TANTO EM SITUAÇÕES DE ROTINA COMO NAQUELAS ONDE HAJA DIFICULDADE PARA A EXPOSIÇÃO ADEQUADA DA LARINGE ATRAVÉS DE LARINGOSCOPIA (VIA AÉREA DIFÍCIL). APRESENTAÇÃO: O GUIA BOUGIE MEDTECH É EMBALADO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS COM UMA FACE TRANSPARENTE, ESTÉRIL E PRONTO PARA USO IMEDIATO. FABRICANTE RECOMENDA USO ÚNICO – DESCARTÁVEL - ISENTO DE LÁTEX</p> <p>CARACTERÍSTICAS: COR CONTRASTANTE (AMARELO BRILHANTE); DESTACA; VISUALMENTE O BOUGIE-MEDTECH DURANTE AS MANOBRAS; SUPERFÍCIE ANTI-ADERENTE, FACILITA O DESLIZAR DO TUBO TRAQUEAL; SEGMENTO DISTAL ANGULADO COM MARCA VISUAL INDICATIVA EM SEU PONTO DE DEFLEXÃO; HASTE COM ESCALA GRADUADA BILATERAL DUPLA E INVERTIDA PARA REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES: ? PERMITE SEU USO NOS DOIS SENTIDOS (EXTREMIDADE ANGULADA OU RETA); MARCAÇÕES SITUADAS NA FACE ANTERIOR: FAVORECE A LEITURA DURANTE O PROCEDIMENTO; EXTREMIDADES ATRAUMÁTICAS; TAMANHO PEDIÁTRICO – 6F (2,0 MM X 535MM) PARA USO COM TUBOS ENDOTRAQUEAIS 3,0 MM – 4,5 MM; CARACTERÍSTICAS: COMP 54 CM / ESPESSURA 2,0 MM (6F</p>				
005	<p>ESPAÇADORES INFANTIL E ADULTO.CÂMARA PARA INALAÇÃO, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM VOLUME DE 150ML; FORMATO ANATÔMICO, DE USO ADULTO E INFANTIL; VIR ACOMPANHADO DE MÁSCARA MALEÁVEL, DE TAMANHO ÚNICO ADAPTÁVEL A ADULTOS E CRIANÇAS.</p> <p>COM O CORPO TRANSPARENTE; FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO; EM FORMATO ANATÔMICO, USO ADULTO E INFANTIL; MÁSCARA EM TAMANHO ÚNICO; MAIS RESISTENTE A IMPACTOS BI-VALVULADO; FÁCIL DE USAR E LAVAR.</p>	UN	50		
006	<p>ESPAÇADORES NEONATAL - TUBO EM ALUMÍNIO, PARA MAIOR APROVEITAMENTO DA MEDICAÇÃO; ENCAIXE EM TRAQUEOSTOMIA - PARA USAR COM BOMBINHAS. DE FÁCIL MANUSEIO E LIMPEZA; NÃO CONTER CARGA TERMOSTÁTICA</p>	UN	50		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

007	TUBO SEM BALONETE NÚMEROS 2,0 -TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SEM BALÃO, CURVATURA ANATÔMICA, CORPO GRADUADO, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL) E OLHO DE MURPHY. VIAS RESPIRATÓRIAS, EM CURTO, MÉDIO E LONGO PERÍODO.	UN	5		
008	TUBO SEM BALONETE NÚMEROS 2,5 - TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SEM BALÃO, CURVATURA ANATÔMICA, CORPO GRADUADO, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL) E OLHO DE MURPHY. VIAS RESPIRATÓRIAS, EM CURTO, MÉDIO E LONGO PERÍODO.	UN	5		
009	TUBO SEM BALONETE NÚMEROS 3,0 - TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SEM BALÃO, CURVATURA ANATÔMICA, CORPO GRADUADO, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL) E OLHO DE MURPHY. VIAS RESPIRATÓRIAS, EM CURTO, MÉDIO E LONGO PERÍODO.	UN	5		
010	TUBO SEM BALONETE NÚMEROS 3,5 - TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SEM BALÃO, CURVATURA ANATÔMICA, CORPO GRADUADO, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL) E OLHO DE MURPHY. VIAS RESPIRATÓRIAS, EM CURTO, MÉDIO E LONGO PERÍODO.	UN	5		
011	TUBO SEM BALONETE NÚMEROS 4,0 - TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO, SEM BALÃO, CURVATURA ANATÔMICA, CORPO GRADUADO, PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM (UNIVERSAL) E OLHO DE MURPHY. VIAS RESPIRATÓRIAS, EM CURTO, MÉDIO E	UN	5		
012	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL: APLICAÇÃO: PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO CORPÓREO EM ADULTOS E CRIANÇAS. TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL: APLICAÇÃO: PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO CORPÓREO EM ADULTOS E CRIANÇAS; CARACTERÍSTICA(S): DISTÂNCIA DE AFERIÇÃO ENTRE 5 A 15 CM, C/ GATILHO ACIONADOR E BIP INDICATIVO (APROXIMADAMENTE 1 SEGUNDO), DISPLAY PARA MENSURAÇÃO DA TEMPERATURA LCD RETRO ILUMINADO, ALARME SONORO NA DETECÇÃO DE FEBRE E APRESENTAÇÃO DE DIFERENTES CORES CONFORME A TEMPERATURA, TEMPO	UN	225		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>MÁXIMO PARA MEDIÇÃO 1S, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA BATERIA APÓS USO, C/ FAIXA DE MEDIÇÃO DE 32,0 A 43,0 °C (PELE) E 0 A 100°C (SUPERFÍCIE OU OBJETOS); ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA INCLUSAS; GARANTIA: 1 ANO. UNIDADE - OBS: VERIFICAR SE ESSE ITEM É CONSUMO OU PERMANENTE. TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL: APLICAÇÃO: PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO CORPÓREO EM ADULTOS E CRIANÇAS; CARACTERÍSTICA(S): DISTÂNCIA DE AFERIÇÃO ENTRE 5 A 15 CM, C/ GATILHO ACIONADOR E BIP INDICATIVO (APROXIMADAMENTE 1 SEGUNDO), DISPLAY PARA MENSURAÇÃO DA TEMPERATURA LCD RETRO ILUMINADO, ALARME SONORO NA DETECÇÃO DE FEBRE E APRESENTAÇÃO DE DIFERENTES CORES CONFORME A TEMPERATURA, TEMPO MÁXIMO PARA MEDIÇÃO 1S, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA BATERIA APÓS USO, C/ FAIXA DE MEDIÇÃO DE 32,0 A 43,0 °C (PELE) E 0 A 100°C (SUPERFÍCIE OU OBJETOS); ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA INCLUSAS; GARANTIA: 1 ANO. UNIDADE - OBS: VERIFICAR SE ESSE ITEM É CONSUMO OU PERMANENTE.</p>				
013	<p>GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL BOUGIE MT GUIA "BOUGIE" 3,3 MM PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL (IOT) – DESCARTÁVEL / ESTÉRIL É UM DISPOSITIVO AUXILIAR PARA FACILITAR A INTUBAÇÃO TRAQUEAL EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICO/CIRÚRGICOS DE ROTINA E/OU EM EMERGÊNCIAS. O GUIA BOUGIE MEDTECH TEM SUA APLICAÇÃO TANTO EM SITUAÇÕES DE ROTINA COMO NAQUELAS ONDE HAJA DIFICULDADE PARA A EXPOSIÇÃO ADEQUADA DA LARINGE ATRAVÉS DE LARINGOSCOPIA (VIA AÉREA DIFÍCIL). APRESENTAÇÃO: O GUIA BOUGIE MEDTECH É EMBALADO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS COM UMA FACE TRANSPARENTE, ESTÉRIL E PRONTO PARA USO IMEDIATO. FABRICANTE RECOMENDA USO ÚNICO – DESCARTÁVEL - ISENTO DE LÁTEX CARACTERÍSTICAS: COR CONTRASTANTE (AMARELO BRILHANTE); DESTACA; VISUALMENTE O BOUGIE-MEDTECH DURANTE AS MANOBRAS; SUPERFÍCIE ANTI-ADERENTE, FACILITA O DESLIZAR DO TUBO TRAQUEAL; SEGMENTO DISTAL PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL (IOT) – DESCARTÁVEL / ESTÉRIL É UM DISPOSITIVO AUXILIAR PARA FACILITAR A INTUBAÇÃO TRAQUEAL EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICO/CIRÚRGICOS DE ROTINA E/OU</p>	UN	5		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	<p>EM EMERGÊNCIAS. O GUIA BOUGIE MEDTECH TEM SUA APLICAÇÃO TANTO EM SITUAÇÕES DE ROTINA COMO NAQUELAS ONDE HAJA DIFICULDADE PARA A EXPOSIÇÃO ADEQUADA DA LARINGE ATRAVÉS DE LARINGOSCOPIA (VIA AÉREA DIFÍCIL). APRESENTAÇÃO: O GUIA BOUGIE MEDTECH É EMBALADO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS COM UMA FACE TRANSPARENTE, ESTÉRIL E PRONTO PARA USO IMEDIATO. FABRICANTE RECOMENDA USO ÚNICO – DESCARTÁVEL - ISENTO DE LÁTEX</p> <p>CARACTERÍSTICAS: COR CONTRASTANTE (AMARELO BRILHANTE); DESTACA; VISUALMENTE O BOUGIE-MEDTECH DURANTE AS MANOBRAS; SUPERFÍCIE ANTI-ADERENTE, FACILITA O DESLIZAR DO TUBO TRAQUEAL; SEGMENTO DISTAL ANGULADO COM MARCA VISUAL INDICATIVA EM SEU PONTO DE DEFLEXÃO; HASTE COM ESCALA GRADUADA BILATERAL DUPLA E INVERTIDA PARA REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES: ? PERMITE SEU USO NOS DOIS SENTIDOS (EXTREMIDADE ANGULADA OU RETA); MARCAÇÕES SITUADAS NA FACE ANTERIOR: FAVORECE A LEITURA DURANTE O PROCEDIMENTO; EXTREMIDADES ATRAUMÁTICAS; TAMANHO INTERMEDIÁRIO – 10F (3,3 MM X 700MM) PARA USO COM TUBOS ENDOTRAQUEAIS 4,0 MM – 7,0 MM; CARACTERÍSTICAS: COMP. 70 CM / ESPESSURA 3,3 MM (10F).</p>				
014	<p>ERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL - ME/EPP</p> <p>TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL: APLICAÇÃO: PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPÓREA SEM CONTATO CORPÓREO EM ADULTOS E CRIANÇAS; CARACTERÍSTICA(S): DISTÂNCIA DE AFERIÇÃO ENTRE 5 A 15 CM, C/ GATILHO ACIONADOR E BIP INDICATIVO (APROXIMADAMENTE 1 SEGUNDO), DISPLAY PARA MENSURAÇÃO DA TEMPERATURA LCD RETRO ILUMINADO, ALARME SONORO NA DETECÇÃO DE FEBRE E APRESENTAÇÃO DE DIFERENTES CORES CONFORME A TEMPERATURA, TEMPO MÁXIMO PARA MEDIÇÃO 1S, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA BATERIA APÓS USO, C/ FAIXA DE MEDIÇÃO DE 32,0 A 43,0 °C (PELE) E 0 A 100°C (SUPERFÍCIE OU OBJETOS); ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA INCLUSAS; GARANTIA: 1 ANO. UNIDADE - OBS: VERIFICAR SE ESSE ITEM É CONSUMO OU PERMANENTE. ME/EPP</p>	UN	75		
015	<p>LUVA DE SEGURANÇA, TRICOTADA COM FIOS DE POLIAMIDA, SEM COSTURA, REVESTIDA NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS COM POLIURETANO, PUNHO COM ELASTANO,</p>	PR	24		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	FORMATO ANATÔMICO.FABRICADA EM PVC FORRADO, PALMA ANTIDERRAPANTE,GRANULAÇÃO FINA, COM ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 350 MM, TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. UTILIZADA EM ATIVIDADES QUE ENVOLVAM MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, SOLVENTES, ÁCIDOS, GALVANOPLASTIA.				
016	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM 100% COURO CURTIDO AO CROMO, COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, DORSO ACOLCHOADO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, FORRAÇÃO INTERNA E SOLADO BIDENSIDADE. BIQUEIRA DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO) CABEDAL EM COURO RELAX DORSO ACOLCHOADO FORRAÇÃO INTERNA PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA. SOLADO PU BIDENSIDADE RESISTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL	PR	24		
017	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO, VISOR, APOIO NASAL E HASTES DO TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO. PROTEGE A ÁREA DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES. RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS COMO: FRAGMENTOS DE MADEIRA, FERRO, RESPINGOS DE PRODUTOS ÁCIDOS, CÁUSTICOS, ENTRE OUTROS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTE. HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO. COMPOSIÇÃO: POLICARBONATO.CA: 11.268. LENTE: INCOLOR. TAMANHO: ÚNICO. FILTRO: 99,9% DE RADIAÇÃO UV. ANTIRRISCO	UN	324		
018	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO BRANCA. UTILIZADA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DURANTE OS PROCEDIMENTOS ONDE PODE HAVER CONTAMINAÇÃO POR FLUÍDOS CORPÓREOS.CAIXA COM 50 UNIDADES MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO BRANCA. UTILIZADA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DURANTE OS PROCEDIMENTOS ONDE PODE HAVER CONTAMINAÇÃO POR FLUÍDOS CORPÓREOS. PROPORCIONA MAIS HIGIENE EVITANDO A CONTAMINAÇÃO POR SECREÇÕES RESPIRATÓRIAS DO PROFISSIONAL. CAMADA TRIPLA COM FILTRO PARA MAIOR PROTEÇÃO;	CX	750		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	CONTÉM ELÁSTICO DE FIXAÇÃO; NÃO ESTÉRIL; POSSUI CLIP NASAL. CAIXA COM 50 UNIDADES				
019	O CAPOTE OU AVENTAL - ME/EPP O CAPOTE OU AVENTAL DEVE SER DE MANGAS LONGAS, PUNHO DE MALHA OU ELÁSTICO E ABERTURA POSTERIOR. ALÉM DISSO, DEVE SER CONFECCIONADO DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTE, PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA - BFE) USO DE CAPOTE OU AVENTAL IMPERMEÁVEL (ESTRUTURA IMPERMEÁVEL E GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2). UNIDADE. ME/EPP	CX	250		
020	MASCARA N95 - DESENVOLVIDA PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE BACTÉRIAS, PARTÍCULAS E VAPORES TÓXICOS E, DESSA FORMA, PROTEGER AS PESSOAS QUE TEM CONTATO COM PORTADORES DE DOENÇAS E OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS/PATOLÓGICAS OU EM OUTRAS SITUAÇÕES EM QUE HAJA A EMISSÃO DE PARTÍCULAS OU VAPORES NOCIVOS ENVOLVENDO PROFISSIONAIS DA SAÚDE. POSSUI FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS, TAIS COMO BACILO DA TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUMTUBERCULOSIS). NÃO ESTÉRIL;FABRICADA EM NÃO TECIDO;POSSUI 6 CAMADAS;DISPONÍVEL NA COR AZUL; ATÓXICA E APIROGÊNICA;APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO;DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA C/ 50 UNIDADES	UN	75		
021	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA ME/EPP MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO BRANCA. UTILIZADA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DURANTE OS PROCEDIMENTOS ONDE PODE HAVER CONTAMINAÇÃO POR FLUÍDOS CORPÓREOS. PROPORCIONA MAIS HIGIENE EVITANDO A CONTAMINAÇÃO POR SECREÇÕES RESPIRATÓRIAS DO PROFISSIONAL. CAMADA TRIPLA COM FILTRO PARA MAIOR PROTEÇÃO; CONTÉM ELÁSTICO DE FIXAÇÃO; NÃO ESTÉRIL; POSSUI CLIP NASAL. CAIXA COM 50	CX	250		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	UNIDADES. ME/EPP				
022	MÁSCARA N95 - ME/EPP DESENVOLVIDA PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE BACTÉRIAS, PARTÍCULAS E VAPORES E, DESSA FORMA, PROTEGER AS PESSOAS QUE TEM CONTATO COM PORTADORES DE DOENÇAS E OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS/PATOLÓGICAS OU EM OUTRAS SITUAÇÕES EM QUE HAJA A EMISSÃO DE PARTÍCULAS OU VAPORES NOCIVOS ENVOLVENDO PROFISSIONAIS DA SAÚDE. POSSUI FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS, TAIS COMO BACILO DA TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUMTUBERCULOSIS), NÃO ESTÉRIL;FABRICADA EM NÃO TECIDO;POSSUI 6 CAMADAS;DISPONÍVEL NA COR AZUL; ATÓXICA E APIROGÊNICA;APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO;DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	25		
023	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHOS: G LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. FABRICADA EM LÁTEX; COM PÓ BIO ABSORVÍVEL; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; SUPERFÍCIE LISA;EMBALAGEM TIPO DISPENSER BOX CONTENDO 100 UNIDADES;INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, VETERINÁRIAS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE HÁ NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS (SANGUE, FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS, CONTATO COM MICRO-ORGANISMOS, MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS). CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	1000		
024	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO.TAMANHOS: M LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. FABRICADA EM LÁTEX; COM PÓ BIO ABSORVÍVEL; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; SUPERFÍCIE LISA;EMBALAGEM TIPO DISPENSER BOX CONTENDO 100 UNIDADES;INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, VETERINÁRIAS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE HÁ NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS (SANGUE, FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS,	CX	1000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	CONTATO COM MICRO-ORGANISMOS, MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS). CAIXA C/ 100 UNIDADES.				
025	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO. FABRICADA EM LÁTEX; COM PÓ BIO ABSORVÍVEL; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; SUPERFÍCIE LISA; EMBALAGEM TIPO DISPENSER BOX CONTENDO 100 UNIDADES; INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, VETERINÁRIAS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE HÁ NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS (SANGUE, FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS, CONTATO COM MICRO-ORGANISMOS, MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS). TAMANHOS: P. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	1000		
026	CONJUNTO DE ROUPAS PARA PROTECAO INDIVIDUAL CAMISA - CA: 10.180 CALÇA - CA: 29.254 ASPECTOS GERAIS: CONJUNTO RESISTENTE QUE PROMOVE A PROTEÇÃO CORPORAL CONTRA AGROTÓXICOS. TÊCIDO DE ALTA PERFORMANCE. ACOMPANHA CAMISA COM CAPUZ INTEGRADO COM AJUSTE FACIAL QUE EVITA A ENTRADA DE CONTAMINANTES, ABA BICO DE PATO, MANGAS LONGAS E AJUSTE EM CORDONEL NA CINTURA. PROTEÇÃO DUPLA EM PVC ABAIXO DO JOELHO. DURA 35 LAVAGENS. IDEAL PARA: SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS; CAPINA QUÍMICA; DEDETIZAÇÃO; APLICAÇÃO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS; APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS EM LOCAIS COM ALTA ABRASÃO	CJ	30		
027	CAPOTE OU AVENTAL DEVE SER DE MANGAS LONGAS, PUNHO DE MALHA OU ELÁSTICO E ABERTURA POSTERIOR. CAPOTE OU AVENTAL DEVE SER DE MANGAS LONGAS, PUNHO DE MALHA OU ELÁSTICO E ABERTURA POSTERIOR. ALÉM DISSO, DEVE SER CONFECCIONADO DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTE, PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA - BFE) USO DE CAPOTE OU AVENTAL IMPERMEÁVEL (ESTRUTURA IMPERMEÁVEL E GRAMATURA MÍNIMA DE 50	CX	750		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	G/M2). UNIDADE CAPOTE OU AVENTAL DEVE SER DE MANGAS LONGAS, PUNHO DE MALHA OU ELÁSTICO E ABERTURA POSTERIOR. ALÉM DISSO, DEVE SER CONFECCIONADO DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTE, PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA - BFE) USO DE CAPOTE OU AVENTAL IMPERMEÁVEL (ESTRUTURA IMPERMEÁVEL E GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2). UNIDADE				
028	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO; QUARTA GERAÇÃO DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO PRODUTO DESTINADO PARA SANITIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS EM GERAL. - galao 5 litros	GL	40		
029	ÁLCOOL 70% (P/P) INDICADO PARA USO HOSPITALAR. FRASCO C/ 1L ÁLCOOL 70% (P/P) INDICADO PARA USO HOSPITALAR, NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO E ÁGUA DEIONIZADA. LIQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO TEOR ALCOÓLICO (°INPM) 68,0 – 72,0 TEOR ALCOÓLICO (°GL) 76,0 – 79,0 PH: 6,0 - 8,0 DENSIDADE 0,8609 – 0,8706 G/CM3 CONDUTIVIDADE <5,0 µS/CM. DESINFECÇÃO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS DE AMBIENTES HOSPITALARES E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE COMO PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS. NOSSO PRODUTO ATENDE TODOS OS PADRÕES DE QUALIDADE E PARA FINS DE REGISTRO EXIGIDOS PELA ANVISA. FRASCO C/ 1L	FR	5000		
030	ÁLCOOL GEL 70% (P/P) INDICADO PARA USO HOSPITALAR. ÁLCOOL GEL 70% (P/P) INDICADO PARA USO HOSPITALAR, NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO E ÁGUA DEIONIZADA. LIQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO TEOR ALCOÓLICO (°INPM) 68,0 – 72,0 TEOR ALCOÓLICO (°GL) 76,0 – 79,0 PH: 6,0 - 8,0 DENSIDADE 0,8609 – 0,8706 G/CM3 CONDUTIVIDADE <5,0 µS/CM. DESINFECÇÃO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS DE AMBIENTES HOSPITALARES E	FR	3750		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO A SAÚDE COMO PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS. NOSSO PRODUTO ATENDE TODOS OS PADRÕES DE QUALIDADE E PARA FINS DE REGISTRO EXIGIDOS PELA ANVISA. FRASCO C/ 1L				
031	ÁLCOOL GEL 70% (P/P) INDICADO PARA USO HOSPITALAR. ME/EPP ÁLCOOL GEL 70% (P/P) INDICADO PARA USO HOSPITALAR, NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO E ÁGUA DEIONIZADA. LIQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E DE ODOR CARACTERÍSTICO TEOR ALCOÓLICO (°INPM) 68,0 – 72,0 TEOR ALCOÓLICO (°GL) 76,0 – 79,0 PH: 6,0 - 8,0 DENSIDADE 0,8609 – 0,8706 G/CM3 CONDUTIVIDADE <5,0 µS/CM. DESINFECÇÃO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS DE AMBIENTES HOSPITALARES E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO A SAÚDE COMO PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS. NOSSO PRODUTO ATENDE TODOS OS PADRÕES DE QUALIDADE E PARA FINS DE REGISTRO EXIGIDOS PELA ANVISA. FRASCO C/ 1L ME/EPP	FR	1250		
032	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA.INDICADA PARA EVITAR A QUEDA DE CABELOS EM AMBIENTES ONDE HÁ NECESSIDADE DE ALTA LIMPEZA COMO, POR EXEMPLO, HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, ENTRE OUTROS. pacote 100 un POSSUI ELÁSTICO PARA MELHOR VEDAÇÃO. FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO;MATERIAL RESISTENTE E CONFORTÁVEL; COM ELÁSTICO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO; PRODUTO NÃO ESTÉRIL;USO ÚNICO E INDIVIDUAL; DESCARTÁVEL; COR: BRANCA	PT	300		
033	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO. PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO. O PAPEL INTERFOLHA BRANCO CONTÉM UM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. PROPORCIONA MÁXIMA ABSORÇÃO, MELHOR RELAÇÃO CUSTO X BENEFÍCIO, COM GRANDE APROVAÇÃO NO MERCADO IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM BARES, IGREJAS,ESCOLAS. ETC... PACOTES COM 1000 UNIDADES CADA MEDIDAS: 20CM DE LARGURA X 21CM DE COMPRIMENTO MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO - COMPRIMENTO: 33 CM - ALTURA: 11 CM - LARGURA: 20 CM - PESO: 995 G FICHA TÉCNICA - LARGURA DA FOLHA: 20 -	PT	5000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	QUANTIDADE DE FOLHAS POR PACOTE: 1.000 FOLHAS - COR: BRANCO - FORMATO DE VENDA: UNIDADE - PAPEL INTERFOLHA: BRANCO COMUM - UNIDADES POR PACOTE: 1.000 FOLHAS - COMPRIMENTO DA FOLHA: 21 - TIPO DE FOLHA: SIMPLES - TEXTURA DA FOLHA: PONTA A PONTA. PACOTE C/ 1000 FOLHAS.				
034	SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA E PROTEÇÃO; BIOCOMPATÍVEL COM A PELE, PROMOVE HIGIENIZAÇÃO EM RESSECAR ALÉM DE HIDRATAR A PELE; AÇÃO DETOXIFICANTE, PURIFICA A AURA E O CORPO REMOVENDO DETRITOS E TOXINAS ACUMULADOS NO DIA A DIA. FRASCO DE 1 L.	LT	13500		
035	SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA E PROTEÇÃO. ME/EPP. SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA E PROTEÇÃO; BIOCOMPATÍVEL COM A PELE, PROMOVE HIGIENIZAÇÃO EM RESSECAR ALÉM DE HIDRATAR A PELE; AÇÃO DETOXIFICANTE, PURIFICA A AURA E O CORPO REMOVENDO DETRITOS E TOXINAS ACUMULADOS NO DIA A DIA. FRASCO DE 1 L. ME/EPP	LT	4500		
036	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO A 2% A 2,5%, FRASCO COM 1LITRO	FR	1000		
037	SACO PARA RESÍDUO INFECTANTE. CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM, PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. POSSUI IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, Nº DE LOTE, SIMBOLOGIA INFECTANTE POSICIONADA A UM TERÇO DE ALTURA A PARTIR DO FUNDO, ATENDENDO AS NORMAS FABRICAÇÃO VIGENTES. ALTA DENSIDADE VIRGEM; COR BRANCA LEITOSA; APRESENTA SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; POLIETILENO VIRGEM. TAMANHO: 50 LITROS	UN	300		
038	SACO PARA RESÍDUO INFECTANTE. CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM, PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. OSSUI	UN	300		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, Nº DE LOTE, SIMBOLOGIA INFECTANTE POSICIONADA A UM TERÇO DE ALTURA A PARTIR DO FUNDO, ATENDENDO AS NORMAS FABRICAÇÃO VIGENTES. ALTA DENSIDADE VIRGEM; COR BRANCA LEITOSA; APRESENTA SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; POLIETILENO VIRGEM. TAMANHO: 100 LITROS				
039	PILHA ALCALINA PALITO	UN	840		
040	PILHA ALCALINA MEDIA	UN	100		
041	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA PARA MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA NAS UBS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAIXA PLÁSTICA EM PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO). ORGANIZADORES MÓVEIS E RESISTENTES PARA MELHOR DISPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS DE SAÚDE. ALÇA REFORÇADA QUE SUPORTA MAIORES CARGAS. FECHO COM NO MÍNIMO 2 (DUAS) TRAVAS DE METAL NIQUELADO. COMPARTIMENTO SUPERIOR PARA ARMAZENAGEM DE PEQUENAS PEÇAS. ORIFÍCIO PARA COLOCAR CADEADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO: 2,KG, COMPRIMENTO: 49,0 CM, ALTURA: 26 CM, LARGURA: 25 CM	UN	50		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020**

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DE AMOSTRA**

**(Documento a ser emitido pela Secretaria Municipal Requisitante do Objeto)**

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020

A Prefeitura Municipal de Sabará, por meio do órgão requisitante do objeto, registra que examinou as amostras de produtos apresentadas pela Empresa

\_\_\_\_\_, cadastrada sob o CNPJ

nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av.

\_\_\_\_\_ na Cidade de

\_\_\_\_\_, e declara que o(s) lote(s) adiante identificado(s) atende(m) satisfatoriamente as características e compatibilidades técnicas, em especial os padrões de qualidade, durabilidade, funcionalidade desejada e desempenho.

Item X – Descrição – Marca: Y

Item W – Descrição – Marca: A

(...)

Sabará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020